



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br Site:

Solicitação de Compra Nº 2/2025

Solicitante:	Alecio Maroli	Data da Solicitação:	29/01/2025
Organograma:	0200400004 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPO		
Local de Entrega:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA		
Objeto:	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA DOS PREDIOS LIGADOS AS SECRETARIA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	16742-1	2,00	SV	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA COM ÁREA TOTAL DE 105,57M² NO CENTRO DE PAULO FRONTIN	275,0000	550,00
2	16743-1	2,00	SV	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DO PRONTO ATENDIMENTO COM ÁREA TOTAL DE 895,43M² NO CENTRO DE PAULO FRONTIN	644,0000	1.288,00
3	16744-1	2,00	SV	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DO POSTO CENTRAL COM ÁREA TOTAL DE 442,70M² NO CENTRO DE PAULO FRONTIN	439,0000	878,00
4	16745-1	2,00	SV	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES COM ÁREA TOTAL DE 274,54M² NO CENTRO DE PAULO FRONTIN	345,0000	690,00
5	16746-1	2,00	SV	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DA UNIDADE DE SAÚDE DE VERA GUARANI COM ÁREA TOTAL DE 186,84M² NA LOCALIDADE DE VERA GUARANI 6,5 KM DE PAULO	341,0000	682,00
6	16747-1	2,00	SV	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA UNIDADE DE SAÚDE DE SÃO ROQUE COM ÁREA TOTAL DE 207,64M² NA LOCALIDADE DE SÃO ROQUE 15 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN	338,0000	676,00
7	16748-1	2,00	SV	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DA UNIDADE DE SAÚDE DE CÂNDIDO COM ÁREA TOTAL DE 151,24M² NA LOCALIDADE DE CÂNDIDO 18,1 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN	333,0000	666,00
8	16749-1	2,00	SV	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DA UNIDADE DE SAÚDE DA LINHA IGUAÇU COM ÁREA TOTAL DE 70,20M² NA LOCALIDADE DA LINHA IGUAÇU 22,3 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN	304,0000	608,00
9	16750-1	2,00	SV	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA DA UNIDADE DE SAÚDE DE SALETE COM ÁREA TOTAL DE 84,00 M² NA LOCALIDADE DE SALETE 13,6 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN	260,0000	520,00
10	340060-1	2,00	U	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA NO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL 1 CAIXA DE 500L.	121,0000	242,00
11	340062-1	2,00	U	POSTO CENTRAL LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA NO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 3 CAIXAS DE 500L.	242,0000	484,00
12	340063-1	2,00	U	CENTRO DE ESPECIALIDADES LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA NO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 2 CAIXAS DE 500L E 3 CAIXAS DE 1000L.	363,0000	726,00
13	16755-1	2,00	SV	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DE VERA GUARANI 6,5 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL 1 CAIXA DE 500 L	700,0000	1.400,00
14	16756-1	2,00	SV	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DE SÃO ROQUE 15 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 1 CAIXA 500 ML	132,0000	264,00
15	16757-1	2,00	SV	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DE CÂNDIDO 18,1 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 2 CAIXAS 500 ML	132,0000	264,00
16	16759-1	2,00	SV	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DE SALETE 13,6 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 1 CAIXA 500 L	338,0000	676,00
17	340087-1	2,00	U	ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO COM ÁREA TOTAL DE 1.378,58M² NO CENTRO DE PAULO FRONTIN. DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CONTROLE E ERRADICAÇÃO DE PRAGAS; BARATAS, MOSCAS, CUPINS, FORMIGAS E ARANHAS NA PARTE INTERNA E EXTERNA.	236,0000	472,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin

CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210

E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br Site:

18	340088-1	2,00	U	CMEI DONA ANICE COM ÁREA TOTAL DE 449,87M² NO CENTRO DE PAULO FRONTIN. DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CONTROLE E ERRADICAÇÃO DE PRAGAS; BARATAS, MOSCAS, CUPINS, FORMIGAS E ARANHAS NA PARTE INTERNA E EXTERNA.	138,0000	276,00
19	340089-1	2,00	U	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO COM ÁREA TOTAL DE 442,70M² NO CENTRO DE PAULO FRONTIN. DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CONTROLE E ERRADICAÇÃO DE PRAGAS; BARATAS, MOSCAS, CUPINS, FORMIGAS E ARANHAS NA PARTE INTERNA E EXTERNA.	2.850,0000	5.700,00
20	340090-1	2,00	U	ESCOLA MUNICIPAL SANTANA. COM ÁREA TOAL DE 364,77M², LOCALIZADA NA LOCALIDADE DE VERA GUARANI, 6,5 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN. DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CONTROLE E ERRADICAÇÃO DE PRAGAS; BARATAS, MOSCAS, CUPINS, FORMIGAS E ARANHAS NA PARTE INTERNA E EXTERNA.	930,0000	1.860,00
21	340091-1	2,00	U	CASA FAMILIAR RURAL COM ÁREA TOTAL DE 186,84M² NA LOCALIDADE DE VERA GUARANI 6,5 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN. DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CONTROLE E ERRADICAÇÃO DE PRAGAS; BARATAS, MOSCAS, CUPINS, FORMIGAS E ARANHAS NA PARTE INTERNA E EXTERNA.	916,0000	1.832,00
22	340092-1	2,00	U	ESCOLA DE CAMPO CARLOS GOMES COM ÁREA TOTAL DE 843,37M² NA LOCALIDADE DE SÃO ROQUE 15KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN. DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CONTROLE E ERRADICAÇÃO DE PRAGAS; BARATAS, MOSCAS, CUPINS, FORMIGAS E ARANHAS NA PARTE INTERNA E EXTERNA.	754,0000	1.508,00
23	340093-1	2,00	U	ESCOLA DO CAMPO UNIAO BRASILEIRA COM ÁREA TOTAL DE 543,75M² NA LOCALIDADE DE CÂNDIDO DE ABREU, 18,1 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN. DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CONTROLE E ERRADICAÇÃO DE PRAGAS; BARATAS, MOSCAS, CUPINS, FORMIGAS E ARANHAS NA PARTE INTERNA E EXTERNA.	386,0000	772,00
24	340094-1	2,00	U	MUSEO COM ÁREA TOTAL DE 800M² LOCALIZADO NO CENTRO DE PAULO FRONTIN. DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CONTROLE E ERRADICAÇÃO DE PRAGAS; BARATAS, MOSCAS, CUPINS, FORMIGAS E ARANHAS NA PARTE INTERNA E EXTERNA.	1.744,0000	3.488,00
25	340095-1	2,00	U	BIBLIOTECLA HALIA POPIA COM ÁREA TOTAL DE 184,00M² LOCALIZADA NO CENTRO DE PAULO FRONTIN. DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CONTROLE E ERRADICAÇÃO DE PRAGAS; BARATAS, MOSCAS, CUPINS, FORMIGAS E ARANHAS NA PARTE INTERNA E EXTERNA.	1.224,0000	2.448,00
26	340096-1	2,00	U	CASULO EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO, COM ÁREA TOTAL DE 134M² LOCALIZADO NO CENTRO DE PAULO FRONTIN. DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CONTROLE E ERRADICAÇÃO DE PRAGAS; BARATAS, MOSCAS, CUPINS, FORMIGAS E ARANHAS NA PARTE INTERNA E EXTERNA.	1.654,0000	3.308,00
27	340097-1	2,00	U	PAA, EXTENSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO COM ÁREA TOTAL DE 148M², LOCALIZADO NO CENTRO DE PAULO FRONTIN. DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CONTROLE E ERRADICAÇÃO DE PRAGAS; BARATAS, MOSCAS, CUPINS, FORMIGAS E ARANHAS NA PARTE INTERNA E EXTERNA.	381,0000	762,00
28	340098-1	2,00	U	LIMPEZA CAIXA DAGUA DE 1000L NA ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO	277,0000	554,00
29	340099-1	2,00	U	LIMPEZA CAIXA DAGUA DE 1000L NO CMEI DONA ANICE	302,0000	604,00
30	340100-1	2,00	U	LIMPEZA CAIXA DAGUA DE 1000L NO CASULO EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO	176,0000	352,00
31	340101-1	2,00	U	LIMPEZA CAIXA DAGUA DE 1000L NO MUSEU	176,0000	352,00
32	340102-1	2,00	U	LIMPEZA CAIXA DAGUA DE 3000L NA ESCOLA DO CAMPO UNIAO BRASILEIRA	176,0000	352,00
33	340103-1	2,00	U	LIMPEZA CAIXA DAGUA DE 5000L NA CASA FAMILIAR RURAL	176,0000	352,00
34	341769-1	2,00	U	ESCOLA DE CAMPO CARLOS GOMES LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA	370,0000	740,00
35	340105-1	1,00	U	PAÇO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN COM ÁREA TOTAL DE 200M², LOCALIZADA NO CENTRO DE PAULO FRONTIN. DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CONTROLE E ERRADICAÇÃO DE PRAGAS; BARATAS, MOSCAS, CUPINS, FORMIGAS E ARANHAS NA PARTE INTERNA E EXTERNA.	400,0000	400,00
36	340106-1	1,00	U	LIMPEZA CAIXA DAGUA DE 500 LITROS NO PAÇO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN	133,0000	133,00
37	16758-1	2,00	SV	LIMPEZA DA CAIXA DÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DA LINHA IGUAÇU 22 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 2 CAIXAS DE 500 L	500,0000	1.000,00
38	341770-1	2,00	UN	limpeza caixa de agua pronto atendimento	300,0000	600,00

**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
nullCNPJ: 77.007.474/0001-90null
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br Site:

Preço Total:	38.479,00
---------------------	-----------

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Paulo Frontin, 29 de Janeiro de 2025.

Marcia Cristina Jacomuly
Assinatura do Responsável

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>02</i>
----------------------------------	-----------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO:	MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
UNIDADE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Responsável pela Demanda:	MARCIA CRISTINA TARNIOWY
Cargo:	Secretária Municipal de Educação
E-mail: marcia_tw@yahoo.com.br	Telefone: (42) 31325175
1. Objetivo: Contratar serviço de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água a serem realizados nos estabelecimentos das Escolas Municipais.	
2. Justificativa da necessidade de contratação/aquisição: A necessidade da realização desses serviços nos estabelecimentos de educação nas escolas municipais está pautada nas exigências da legislação sanitária vigente, relacionada aos serviços de saúde. De acordo com a Resolução Anvisa nº 63 de 2011, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de saúde, em seu Artigo 23 diz: O serviço de saúde deve manter disponível, segundo o seu tipo de atividade, documentação e registro referente à: VIII - controle de vetores e pragas urbanas. Todo serviço de saúde deve garantir ações eficazes e contínuas de controle de vetores e pragas urbanas, com o objetivo de impedir a atração, o abrigo, o acesso e ou proliferação dos mesmos. Deste modo a dedetização preventiva e a desratização vem ao encontro do que a legislação vigente exige. Quanto a higienização dos reservatórios de água dos estabelecimentos de educação das escolas municipais, a mesma RDC Anvisa diz: Art. 39 O serviço de saúde deve garantir a qualidade da água necessária ao funcionamento de suas unidades: § 1º O serviço de saúde deve garantir a limpeza dos reservatórios de água a cada seis meses; § 2º O serviço de saúde deve manter registro da capacidade e da limpeza periódica dos reservatórios de água. Desta forma, fica clara a importância da contratação e realização dos serviços listados nesta demanda. É importante destacar que os serviços abaixo descritos deverão realizados nos locais indicados, respeitando a periodicidade exigida pela legislação e pelos executores. Serviços da Secretaria Municipal de Educação: Escola Municipal Tecla Romko com área total de 1378,58m ² no centro de Paulo Frontin. CMEI Dona Anice com área total de 449,87m ² no centro de Paulo Frontin. Escola Municipal Santana com área total de 364,77m ² , localizada na localidade de Vera Guarani 6,5 km do centro de Paulo Frontin. Casa Familiar Rural com área total de 186,84m ² na localidade de Vera Guarani 6,5 km do centro de Paulo Frontin. Escola do Campo Carlos Gomes com área total de 843,37m ² na localidade de São Roque 15 km do centro de Paulo Frontin. Escola do Campo União Brasileira com área total de 543,75m ² na Localidade de Cândido de Abreu 18,1 km do centro de Paulo Frontin. Biblioteca Halia Popia com área total de 184m ² localizada no centro de Paulo Frontin.	

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 03



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Casulo extensão da Escola Municipal Tecla Romko, com área total de 134m² localizada no centro de Paulo Frontin.

3. Descrições e quantidades:

Item	CATSERV	Descrição	Unidade	Quantidade
001	18860	Escola Municipal Tecla Romko com área total de 1378,58m ² no centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.	UND	02
002	18860	CMEI Dona Anice com área total de 449,87m ² no centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.	UND	02
003	18860	Escola Municipal Santana com área total de 364,77m ² , localizada na localidade de Vera Guarani 6,5 km do centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.	UND	02
004	18860	Casa Familiar Rural com área total de 186,84m ² na localidade de Vera Guarani 6,5 km do centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.	UND	02
005	18860	Escola do Campo Carlos Gomes com área total de 843,37m ² na localidade de São Roque 15 km do centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.	UND	02
006	18860	Escola do Campo União Brasileira com área total de 543,75m ² na Localidade de Cândido de Abreu 18,1 km do centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.	UND	02
007	18860	Biblioteca Halia Popia com área total de 184m ² localizada no centro de Paulo Frontin.	UND	02

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

		Dedetização e desratização parte interna e externa.		
008	18860	Casulo extensão da Escola Municipal Tecla Romko, com área total de 134m ² localizada no centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.	UND	02
009	18860	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto com área total de 442,70m ² localizada no centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.	UND	02
010	18860	Museo com área total de 800m ² , localizado no centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.	UND	02
011	18860	Na PPA , Extensão da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto com área total de 146m ² , localizado no Centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.	UND	02
012	18860	Paço Municipal com área total de 200m ² , localizado no centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.	UND	02
013	13595	Limpeza da caixa d'água localizada na Escola Municipal Tecla Romko. Total de 1 caixa de 1000L.	UND	02
014	13595	Limpeza da caixa d'água localizada no museo, total de 1 caixa de 1000 L.	UND	02
015	13595	Limpeza da caixa d'água localizada no Paço Municipal, total de 1 caixa de 500 L.	UND	02
016	13595	Limpeza da caixa d'água localizada no CMEI Dona Anice. Total de 1 caixa de 1000L.	UND	02

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

017	13595	Limpeza da caixa d'água localizada no Casulo extensão da Escola Municipal Tecla. Total de 1 caixa de 1000L.	UND	02
018	13595	Limpeza da caixa d'água localizada na Casa Familiar Rural. Total de 1 caixa de 5000L.	UND	02
019	13595	Limpeza da caixa d'água localizada na Escola Municipal União Brasileira. Total de 1 caixa de 3000L.	UND	02
020	13595	Limpeza da caixa d'água localizada na Escola do Campo Carlos Gomes.. Total de 2 caixas, 1 de 1000L e 1 de 310 L.	UND	02
021	13595	Limpeza da caixa d'água localizada na Escola Municipal Santana. Total de 1 caixa de 1000L.	UND	02

4. Observações gerais: demanda urgente

5. Prazo de Entrega/ Execução: Janeiro de 2025 e Julho de 2025

6. Local de Entrega/ Execução: nos locais supracitados

7. Responsável pelas cotações: Setor de Compras da Prefeitura Municipal

8. Prazo para Pagamento: Até o 30º dia após a entrega dos bens e apresentação da Nota Fiscal.

Paulo Frontin, 17 de Janeiro de
2025.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

A demanda em questão foi avaliada pela gestora a qual concordando com a necessidade de aquisição assina abaixo:

Marcia Cristina Tarniowy.

Marcia Cristina Tarniowy
Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO:	MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN
UNIDADE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Responsável pela Demanda:	LORENA APARECIDA SOARES
Cargo:	Secretária Municipal de Saúde

E-mail: lorenasoares06@yahoo.com.br

Telefone: (42) 3543-1341

1. Objetivo: Contratar serviço de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água a serem realizados nos estabelecimentos de saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

2. Justificativa da necessidade de contratação/aquisição: A necessidade da realização desses serviços nos estabelecimentos de saúde está pautada nas exigências da legislação sanitária vigente, relacionada aos serviços de saúde.

De acordo com a Resolução Anvisa nº 63 de 2011, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de saúde, em seu Artigo 23 diz: O serviço de saúde deve manter disponível, segundo o seu tipo de atividade, documentação e registro referente à: VIII - controle de vetores e pragas urbanas.

Todo serviço de saúde deve garantir ações eficazes e contínuas de controle de vetores e pragas urbanas, com o objetivo de impedir a atração, o abrigo, o acesso e ou proliferação dos mesmos. Deste modo a dedetização preventiva e a desratização vem ao encontro do que a legislação vigente exige.

Quanto a higienização dos reservatórios de água dos estabelecimentos de saúde, a mesma RDC Anvisa diz: Art. 39 O serviço de saúde deve garantir a qualidade da água necessária ao funcionamento de suas unidades: § 1º O serviço de saúde deve garantir a limpeza dos reservatórios de água a cada seis meses; § 2º O serviço de saúde deve manter registro da capacidade e da limpeza periódica dos reservatórios de água.

Desta forma, fica clara a importância da contratação e realização dos serviços listados nesta demanda.

É importante destacar que os serviços abaixo descritos deverão realizados nos locais indicados, respeitando a periodicidade exigida pela legislação e pelos executores.

Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde:

Clínica de Fisioterapia com área total de 105,57m² no centro de Paulo Frontin;

Pronto Atendimento com área total de 895,43m² no centro de Paulo Frontin;

Posto Central com área total de 442,70m² no centro de Paulo Frontin;

Centro de Especialidades com área total de 274,54m² no centro de Paulo Frontin;

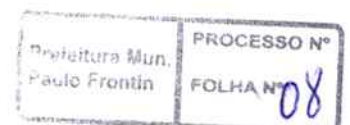
Unidade de Saúde de Vera Guarani com área total de 186,84m² na Localidade de Vera Guarani 6,5 km do centro de Paulo Frontin;

Unidade de Saúde de São Roque com área total de 207,64m² na Localidade de São Roque 15 km do centro de Paulo Frontin;

Unidade de Saúde de Cândido com área total de 151,24m² na Localidade de Cândido 18,1 Km do centro de Paulo Frontin;

Unidade de Saúde da Linha Iguaçu com área total de 70,20m² na Localidade da Linha Iguaçu 22,3

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

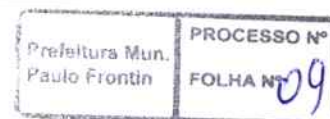
km do centro de Paulo Frontin;

Unidade de Saúde de Salete com área total de 84,00m² na Localidade de Salete 13,6 km do centro de Paulo Frontin.

3. Descrições e quantidades:

Item	CATSERV	Descrição	Unidade	Quantidade
001	18860	Clínica de Fisioterapia com área total de 105,57m ² no centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.	UND	02
002	18860	Pronto Atendimento com área total de 895,43m ² no centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.	UND	02
003	18860	Posto Central com área total de 442,70m ² no centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.	UND	02
004	18860	Centro de Especialidades com área total de 274,54m ² no centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.	UND	02
005	18860	Unidade de Saúde de Vera Guarani com área total de 186,84m ² na Localidade de Vera Guarani 6,5 km do centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.	UND	02
006	18860	Unidade de Saúde de São Roque com área total de 207,64m ² na Localidade de São Roque 15 km do centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.	UND	02
007	18860	Unidade de Saúde de Cândido com área total de 151,24m ² na Localidade de Cândido 18,1 Km do centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.	UND	02
008	18860	Unidade de Saúde da Linha Iguaçu com área total de 70,20m ² na Localidade da Linha Iguaçu 22,3	UND	02

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

		km do centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.		
009	18860	Unidade de Saúde de Salete com área total de 84,00m ² na Localidade de Salete 13,6 km do centro de Paulo Frontin. Dedetização e desratização parte interna e externa.	UND	02
010	13595	Clínica de fisioterapia limpeza da caixa d'água no centro de Paulo Frontin. Total 1 caixa de 500L.	UND	02
011	13595	Posto de Atendimento limpeza da caixa d'água no centro de Paulo Frontin. Total 2 caixas de 500L.	UND	02
012	13595	Posto Central limpeza da caixa d'água no centro de Paulo Frontin. Total de 3 caixas de 500L.	UND	02
013	13595	Centro de Especialidades limpeza da caixa d'água no centro de Paulo Frontin. Total de 2 caixas de 500L e 3 caixas de 1000L.	UND	02
014	13595	Unidade de Saúde de Vera Guarani limpeza da caixa d'água na Localidade de Vera Guarani 6,5 km do centro de Paulo Frontin. Total 1 caixa de 500L.	UND	02
015	13595	Unidade de Saúde de São Roque limpeza da caixa d'água na Localidade de São Roque 15 km do centro de Paulo Frontin. Total de 1 caixa 500L	UND	02
016	13595	Unidade de Saúde de Cândido limpeza da caixa d'água na Localidade de Cândido 18,1 Km do centro de Paulo Frontin. Total de 2 caixas 500L	UND	02
017	13595	Unidade de Saúde da Linha Iguaçu limpeza da caixa d'água na Localidade da Linha Iguaçu 22,3 km do centro de Paulo Frontin. Total de 2 caixas 500L	UND	02

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

018	13595	Unidade de Saúde de Salete limpeza da caixa d'água na Localidade de Salete 13,6 km do centro de Paulo Frontin. Total de 1 caixa 500L	UND	02
-----	-------	---	-----	----

4. Observações gerais: demanda urgente

5. Prazo de Entrega/ Execução: Janeiro de 2025 e Julho de 2025

6. Local de Entrega/ Execução: nos locais supracitados

7. Responsável pelas cotações: Setor de Compras da Prefeitura Municipal

8. Prazo para Pagamento: Até o 30º dia após a entrega dos bens e apresentação da Nota Fiscal.

Paulo Frontin, 08 de Janeiro de
2025.

A demanda em questão foi avaliada pela gestora a qual concordando com a necessidade de aquisição assina abaixo:


Lorena Aparecida Soares
Secretária Mun. de Saúde
CPF 744.595.179-81
Lorena Aparecida Soares
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação 2/2024

(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água a serem realizados nos locais abaixo identificados, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Item	Qnt	Und	CATSERV	Especificação
1	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA COM ÁREA TOTAL DE 105,57M ² NO CENTRO DE PAULO FRONTIN
2	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DO PRONTO ATENDIMENTO COM ÁREA TOTAL DE 895,43M ² NO CENTRO DE PAULO FRONTIN
3	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DO POSTO CENTRAL COM ÁREA TOTAL DE 442,70M ² NO CENTRO DE PAULO FRONTIN
4	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES COM ÁREA TOTAL DE 274,54M ² NO CENTRO DE PAULO FRONTIN
5	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DA UNIDADE DE SAÚDE DE VERA GUARANI COM ÁREA TOTAL DE 186,84M ² NA LOCALIDADE DE VERA GUARANI 6,5 KM DE PAULO FRONTIN
6	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA UNIDADE DE SAÚDE DE SÃO ROQUE COM ÁREA TOTAL DE 207,64M ² NA LOCALIDADE DE SÃO ROQUE 15 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN
7	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DA UNIDADE DE SAÚDE DE CÂNDIDO COM ÁREA TOTAL DE 151,24M ² NA LOCALIDADE DE CÂNDIDO 18,1 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN
8	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE

Rua Rui Barbosa, 204 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin - PR
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | Fone: 42 3543 1210 / 42 3543 1212 / 42 3543 1346
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 12
----------------------------------	----------------------------

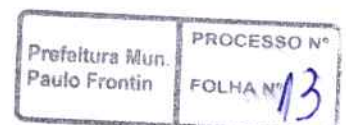


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

				INTERNA E EXTERNA DA UNIDADE DE SAÚDE DA LINHA IGUAÇU COM ÁREA TOTAL DE 70,20M ² NA LOCALIDADE DA LINHA IGUAÇU 22,3 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN
9	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA DA UNIDADE DE SAÚDE DE SALETE COM ÁREA TOTAL DE 84,00 M ² NA LOCALIDADE DE SALETE 13,6 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN
10	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA DE ÁGUA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA NO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL 1 CAIXA DE 500 L
11	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA POSTO DE ATENDIMENTO NO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL 2 CAIXAS DE 500 L
12	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA POSTO CENTRAL NO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 3 CAIXAS DE 500 L
13	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA CENTRO DE ESPECIALIDADES NO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 2 CAIXAS DE 500 L E 3 CAIXAS DE 1000 L
14	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DE VERA GUARANI 6,5 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL 1 CAIXA DE 500 L
15	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DE SÃO ROQUE 15 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 1 CAIXA 500 ML
16	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DE CÂNDIDO 18,1 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 2 CAIXAS 500 ML
17	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DA LINHA IGUAÇU 22 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 2 CAIXAS DE 500 L
18	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DE SALETE 13,6 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 1 CAIXA 500 L
19	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA DA ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO COM ÁREA TOTAL DE 1378,58M ² NO CENTRO DE PAULO FRONTIN.

Rua Rui Barbosa, 204 | CEP: 84.635- 000 | Paulo Frontin - PR
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | Fone: 42 3543 1210 / 42 3543 1212 / 42 3543 1346
www.paulofrontin.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

20	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA DO CMEI DONA ANICE COM ÁREA TOTAL DE 449,87M ² NO CENTRO DE PAULO FRONTIN.
21	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO COM AREA TOTAL DE 442,70M ² .
22	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTANA, COM ÁREA TOTAL DE 364,77M ² , LOCALIZADA NA LOCALIDADE DE VERA GUARANI, 6,5 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN.
23	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA DA CASA FAMILIAR RURAL COM ÁREA TOTAL DE 186,84M ² NA LOCALIDADE DE VERA GUARANI 6,5 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN.
24	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA NA ESCOLA DE CAMPO CARLOS GOMES COM ÁREA TOTAL DE 843,37M ² NA LOCALIDADE DE SÃO ROQUE 15 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN.
25	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA NA ESCOLA DO CAMPO UNIÃO BRASILEIRA COM ÁREA TOTAL DE 543,75M ² NA LOCALIDADE DE CÂNDIDO 18,1 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN.
26	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA NO MUSEO COM ÁREA TOTAL DE 800M ² LOCALIZADO NO CENTRO DE PAULO FRONTIN.
27	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA NA BIBLIOTECA HALIA POPIA COM ÁREA TOTAL DE 184M ² LOCALIZADA NO CENTRO DE PAULO FRONTIN.
28	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA NO CASULO EXTENSAO DA ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO, COM ÁREA TOTAL DE 134M ² LOCALIZADA NO CENTRO DE PAULO FRONTIN.
29	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA NA PAA, EXTENSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

				CULTURA E DESPORTO COM ÁREA TOTAL DE 146M ² , LOCALIZADO NO CENTRO DE PAULO FRONTIN.
30	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA LOCALIZADA NA ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO. TOTAL DE 1 CAIXA DE 1000L.
31	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA LOCALIZADA NO CMEI DONA ANICE. TOTAL DE 1 CAIXA DE 1000L.
32	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA LOCALIZADA NO CASULO EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO. TOTAL DE 1 CAIXA DE 1000L.
33	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA LOCALIZADA NO MUSEO, TOTAL DE 1 CAIXA DE 1000L.
34	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA LOCALIZADA NA ESCOLA DO CAMPO UNIÃO BRASILEIRO. TOTAL DE 1 CAIXA DE 3000L.
35	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA LOCALIZADA NA CASA FAMILIAR RURAL. TOTAL DE 1 CAIXA DE 5000L.
36	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA LOCALIZADA NA ESCOLA DE CAMPO CARLOS GOMES. TOTAL DE 2 CAIXAS, 1 DE 1000L E 1 DE 310L.
37	01	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA NO PAÇO MUNICIPAL COM ÁREA TOTAL DE 200M ² , LOCALIZADO NO CENTRO DE PAULO FRONTIN.
38	01	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'AGUA LOCALIZADA NO PAÇO MUNICIPAL. TOTAL DE 500L.

O objeto da licitação tem a natureza comum.

1.1. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.2. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do mesmo.

1.3. A dedetização e desratização, bem como a limpeza das caixas d'aguas referentes a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deverão ser executas da seguinte maneira:

- 1ª Dedetização/Desratização e limpeza de caixa d'agua no mês de outubro de 2023;
- 2ª Dedetização/Desratização e limpeza de caixa d'agua no mês de abril de 2024.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ -- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

1.4. A dedetização e desratização, bem como a limpeza das caixas d'água referentes a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deverão ser executadas da seguinte maneira:

- 1ª Dedetização/Desratização e limpeza de caixa d'água no mês de janeiro de 2025;
- 2ª Dedetização/Desratização e limpeza de caixa d'água no mês de julho de 2025.

1.5. A dedetização e desratização, bem como a limpeza das caixas d'água referentes a demanda da Secretaria Municipal de Governo deverão ser executadas da seguinte maneira:

- Limpeza única a ser realizada conforme a comunicação da necessidade através de ofício encaminhado pelo Secretário da referida pasta.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A necessidade da realização dos serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água nos estabelecimentos de saúde está pautada nas exigências da legislação sanitária vigente, relacionada aos serviços de saúde.

2.2. De acordo com a Resolução da Anvisa nº 63 de 2011, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de saúde, em seu Artigo 23 diz: O serviço de saúde deve manter disponível, segundo o seu tipo de atividade, documentação e registro referente à: VIII – controle de vetores e pragas urbanas.

2.3. Todo serviço de saúde deve garantir ações eficazes e contínuas de controle de vetores e pragas urbanas, com o objetivo de impedir a atração, o abrigo, o acesso e/ou proliferação dos mesmos. Deste modo a dedetização preventiva e a desratização vem ao encontro do que a legislação vigente exige.

2.4. Quanto a higienização dos reservatórios de água dos estabelecimentos de saúde, a mesma RDC Anvisa diz: Art. 39 O serviço de saúde deve garantir a qualidade de água necessária ao funcionamento de suas unidades; § 1º O serviço de saúde deve garantir a limpeza dos reservatórios de água a cada seis meses; § 2º O serviço de saúde deve manter registro da capacidade e da limpeza periódica dos reservatórios de água. Desta forma, fica clara a importância da contratação e realização dos serviços listados nesta demanda.

2.5. Ademais, a necessidade da realização dos serviços de dedetização, desratização e a limpeza de caixas d'água nos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto leva em consideração a necessidade de efetuar um controle sanitário periódico nas escolas da rede municipal de ensino fundamental, e vislumbrando proporcionar condições dignas de trabalho para os alunos, funcionários, professores e diretores destas unidades de ensino.

2.6. Por fim, a necessidade do referido serviço no paço municipal está resguardada na necessidade de efetivação do bom local de trabalho para que os empregados públicos possam desempenhar suas funções em locais limpos e seguros.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Rua Rui Barbosa, 204 | CEP: 84.635- 000 | Paulo Frontin - PR
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | Fone: 42 3543 1210 / 42 3543 1212 / 42 3543 1346
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 16
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.1. Por isso, de início foi escolhido a dispensa de licitação, com o objetivo de colher elementos necessários para verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. Deveram os objetos atender todas as normas de qualidade, segurança, dos órgãos de inspeções sanitárias e demais órgãos de controle.

4.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O Município deverá indicar, previamente, uma lista de locais, os quais a contratada deverá realizar a execução dos serviços;

5.1.2. O serviço de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água no município será executado pela contratada com fornecimento de mão de obra, veículos, equipamentos e ferramentas;

5.1.3. A contratada deverá recompor e/ou reparar os danos ocasionados em virtude dos serviços executados, de forma que a área próxima à instalação esteja nas mesmas condições existente anteriormente a realização do serviço;

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de execução dos serviços é de 15 dias, contados do(a) autorização de fornecimento, em remessa parcelada, nos seguinte endereços:

- a) Clínica de Fisioterapia com area total de 105,57m² no centro de Paulo Frontin;
- b) Pronto Atendimento Municipal com area total de 895,43m² no centro de Paulo Frontin;
- c) Posto Central com area total de 442,70m² no centro de Paulo Frontin;
- d) Centro de Especialidades com area total de 274,54m² no centro de Paulo Frontin;
- e) Unidade de Saúde de Vera Guarani com area total de 186,84m² na Localidade de Vera Guarani, 6,5 km do centro de Paulo Frontin;
- f) Unidade de São Roque com area total de 207,64m² na Localidade de São Roque, 15 km do centro de Paulo Frontin;
- g) Unidade de Saúde de Cândido com area total de 151,24m² na Localidade de Cândido, 18,1 km do centro de Paulo Frontin;
- h) Unidade de Saúde da Linha Iguaçu com area total de 70,20m² na Localidade da Linha Iguaçu, 22,3 km do centro de Paulo Frontin;
- i) Unidade de Saúde de Salete com area total de 84,00m² na Localidade, 13,6 km do centro de Paulo Frontin.

Rua Rui Barbosa, 204 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin - PR
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | Fone: 42 3543 1210 / 42 3543 1212 / 42 3543 1346
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 7
----------------------------------	---------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- j) Escola Municipal Tecla Romko com area total de 378,58m² no centro de Paulo Frontin;
- k) CMEI Dona Anice com area total de 449,87m² no centro de Paulo Frontin;
- l) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto com area total de 442,70m² no centro de Paulo Frontin;
- m) Escola Municipal Santana com area total de 364,77m² localizada na localidade de Vera Guarani, 6,5 km do centro de Paulo Frontin;
- n) Casa Familiar Rural com area total de 186,84m² na localidade de Vera Guarani 6,5 km de centro de Paulo Frontin;
- o) Escola de Campo Carlos Gomes com area total de 846,37m² na localidade de São Roque 15km do centro de Paulo Frontin;
- p) Escola do Campo União Brasileira com area total de 543,75m² na localidade de Cândido de Abreu 18,1km do centro de Paulo Frontin;
- q) Museu com area total de 800m² localizado no centro de Paulo Frontin;
- r) Biblioteca Halia Popia com area total de 184m² localizada no centro de Paulo Frontin;
- s) Casulo Extenso da Escola Municipal Tecla Romko com area total de 134m² localizado no centro de Paulo Frontin;
- t) PAA, extensão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto com area total de 146m² localizado no centro de Paulo Frontin;
- u) Limpeza caixa d'agua de 1000L na Escola Municipal Tecla Romko;
- v) Limpeza caixa d'agua de 1000L no CMEI Dona Anice;
- w) Limpeza caixa d'agua de 1000L no Casulo extensão da Escola Municipal Tecla Romko;
- x) Limpeza caixa d'agua de 1000L no Museu;
- y) Limpeza caixa d'agua de 3000L na Escola do Campo União Brasileira;
- z) Limpeza caixa d'agua de 5000L na Casa Familiar Rural;
- aa) Limpeza caixa d'agua de 1000L e outra de 310 na Escola do Campo Carlos Gomes;
- bb) Paço Municipal de Paulo Frontin com area total de 200m² localizado no centro da cidade;
- cc) Limpeza caixa d'agua de 500L no Paço Municipal.

6.2. Os locais de instalação do objeto serão dentro do município de Paulo Frontin-Pr, sendo que para a localização exata da instalação, a empresa deverá entrar em contato com as Secretarias envolvidas.

6.3. A execução dos serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. As execuções dos serviços poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. As execuções dos serviços serão recebidas definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O contrato será gerido pelo Gestor de Contrato e fiscalizado por um ou mais fiscais designados, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.2.As comunicações poderão feitas publicação diário Oficial, correio, ou por e-mail, salvo, quando urgentes, que poderão ser feitas por qualquer meio, desde que haja meios de comprovar o recebimento da mensagem;

8.3.Durante a execução deverá manter todas as condições de habilitação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato

9.1.7. Deverá a contratada emitir certificado/laudo de execução dos serviços.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).

12.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021.

12.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 à 163 da Lei 14.133, de 2021.

12.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

12.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

13. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do bem, nos termos abaixo.

13.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

13.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação do objeto contratado.

13.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a correta entrega do objeto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.3.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

13.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

13.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

13.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

13.4. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

13.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

13.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

13.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

13.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

13.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

14.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

14.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

14.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

14.4.1. o prazo de validade;

14.4.2. a data da emissão;

14.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

14.4.4. o período de prestação dos serviços;

14.4.5. o valor a pagar; e

14.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.6. Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133, de 2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

14.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.

14.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

14.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- 19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 19.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 19.1.13.

19.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 19.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 19.2.2. Multa de:
 - 19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - 19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - 19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - 19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
 - 19.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
 - 19.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

19.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de	04

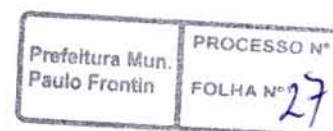


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	atendimento;	
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação	01

Rua Rui Barbosa, 204 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin - PR
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | Fone: 42 3543 1210 / 42 3543 1212 / 42 3543 1346
www.paulofrontin.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	de obrigações da CONTRATADA	
--	-----------------------------	--

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

19.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 20.2. Os critérios de qualificação econômica e técnica foram dispensados.
- 20.3. Os critérios de aceitabilidade de preços foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:
 - 20.3.1. Valor Global: R\$ 44.667,70 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos) conforme pesquisa de preço junto aos fornecedores;
- 20.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 20.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 44.667,70 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

22.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
02.004	1000	02.004.12.361.0012.20153.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO


ALÉCIO MAROLI
Departamento de Compras e Licitação



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin-PR, 29 de janeiro de 2025.


MARCIA CRISTINA TARNIOWY

Secretário de Educação, Cultura e Desporto



IRENEU INACIO ZACHARIAS

Prefeito



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Assunto: Solicitação de cotação de preço.

Fornecedor: PRAGPRO CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ: 30.374.389/0001-04

Endereço: R. FREDERICO MAURER, 1904 - BOQUEIRÃO - CURITIBA - PR

Telefone: (41) 9 8774-5896

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CATMAT	PREÇO
1	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA DOS PRÉDIOS LIGADOS A SECRETARIA DE SAÚDE E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.	18860/13595	344

Data: 23 DE JANEIRO DE 2025.

Silviana M. Rosendo
Assinatura e carimbo c/ CNPJ:

30.374.389/0001-04

PRAGPRO CONTROLE DE PRAGAS
LTDA.

RUA FREDERICO MAURER, 1904
BOQUEIRÃO

C.P. 84.635-020 - CURITIBA - PR

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO N°
FOLHA N° 31



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (41) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Assunto: Solicitação de cotação de preço.

Fornecedor: DD Soluções LTDA
CNPJ: 46.070.016/0001-71
Endereço: Rua Machado de Assis, 38, Centro, Itaperuçu - PR
Telefone: (41) 9 9907-2532

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CATMAT	PREÇO
1	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA DOS PRÉDIOS LIGADOS A SECRETARIA DE SAÚDE E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.	18860/13595	R\$ 51.404,00

Data: 21 de janeiro de 2025

Assinatura e carimbo c/ CNPJ:

DD SOLUCOES
LTDA:46070016000171
6000171

Assinado de forma digital por DD SOLUCOES
Dados: 2025.01.22 09:17:24 -03'00'



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Assunto: Solicitação de cotação de preço.

NOME FANTASIA	CAÇA PRAGAS DEDETIZADORA
RAZÃO SOCIAL	L. SOARES DE OLIVEIRA-CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ:	21.126.567/0001-89
ENDEREÇO:	R: JOÃO BETTEGA, 2238 – VILA BUASKI
TELEFONE:	(42) 98817-2555 / (42) 99946-2046
VALIDADE PROPOSTA:	30 DIAS

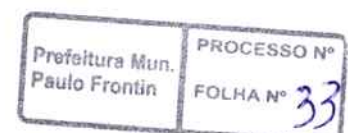
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CATMAT	VALOR
1	DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA DOS PRÉDIOS LIGADOS A SECRETARIA DE SAÚDE E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.	18860/13595	R\$ 38.479,10

SÃO MATEUS DO SUL, 23 de janeiro de 2025

L SOARES DE OLIVEIRA
CONTROLE DE PRAGAS
LTDA:21126567000189

Assinado de forma digital por L
SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE
DE PRAGAS
LTDA:21126567000189
Dados: 2025.01.23 08:29:02
-03'00'

L SOARES DE OLIVEIRA-CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ: 21.126.567/0001-89





Relatório de Cotação: dedetização, desratização de prédios públicos referente as secretaria de Saúde e Educação, Cultura e Desporto

Pesquisa realizada em 29/01/2025 08:41:29

Relatório gerado no dia 29/01/2025 08:48:34 (IP: 45.70.80.192)

Observações Gerais: dedetização, desratização de prédios públicos referente as secretaria de Saúde e Educação, Cultura e Desporto

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: dedetização, desratização de prédios públicos referente as secretaria de Saúde e Educação, Cultura e Desporto

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 3	4.300	R\$ 13,89 (un)	-	R\$ 13,89	100%	R\$ 59.740,00

AJUSTE DE FRETE	VALOR
Global	R\$ 13,00

OBSERVAÇÃO

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MIRADOR	43-2024-MIRADOR-PR-MUNICIPIO DE MIRADOR-PREGÃO ELETRÔNICO	19/06/2024	R\$ 13,89

Valor Unitário

R\$ 13,89

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 13,89

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,89

Valor Global: R\$ 59.740,00



Valor do item em relação ao total

1) dedetização....



1.00

Quantidade de preços por item

0.75

0.50

0.25

0.00

Item 1

Detalhamento dos Itens

Item 1: dedetização, desratização de prédios públicos referente as secretaria de Saúde e Educação, Cultura e Desporto

Preço Estimado: R\$ 13,89 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 13,89

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,89

Quantidade	Descrição	Observação
4.300 Metros	dedetização, desratização de prédios públicos referente as secretaria de Saúde e Educação, Cultura e Desporto	dedetização, desratização de prédios públicos referente as secretaria de Saúde e Educação, Cultura e Desporto.

Ajuste Frete	Valor	Observação
Global	R\$ 13,00	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 13,89

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MIRADOR

Data: 19/06/2024 08:01

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE "MATERIAIS DE LIMPEZA E DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: INSETICIDA PARA DETETIZAÇÃO CONTRA: MOSCAS, MOSQUITOS, MOSQUITOS DA DENGUE, BARATAS. POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA PARA CRIANÇAS. USA ÁGUA COMO SOLVENTE. FRASCO C/ MÍNIMO DE 300 ML, COM AÇÃO DE ATÉ 24 HORAS. - INSETICIDA PARA DETETIZAÇÃO CONTRA: MOSCAS, MOSQUITOS, MOSQUITOS DA DENGUE, BARATAS. POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA PARA CRIANÇAS. USA ÁGUA COMO SOLVENTE. FRASCO C/ MÍNIMO DE 300 ML, COM AÇÃO DE ATÉ 24 HORAS.

Identificação: 43-2024-MIRADOR-PR-MUNICIPIO DE MIRADOR-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 54/

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 19/06/2024 11:03

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 580

Unidade: un

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.744.294/0001-54 *VENCEDOR*	ARY FALAVIGNA & CIA LTDA	R\$ 13,85

Marca: proinset

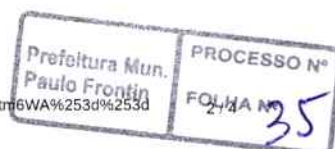
Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Mirador	R ROCHA POMBO, 73	(44) 3434-1131	mercadorincao@hotmail.com



Relatório gerado no dia 29/01/2025 08:48:34 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: CEKjv37f2WbtQm1WavOvmG2T6jqiUUFqnpdQ0l84%2b6wqHU8nPtrm6WA%3d%3d
<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=CEKjv37f2WbtQm1WavOvmG2T6jqiUUFqnpdQ0l84%252b6wqHU8nPtrm6WA%253d%253d>



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.398.826/0001-99	DRIELEN FRANCINE	RS 13,89
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

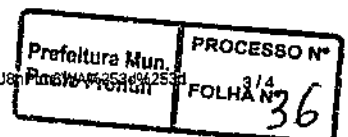
Endereço:

.

07.096.950/0001-00	SUPERMERCADO BEM	RS 13,99
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Endereço:

.



 Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras
<https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Data: 29/01/2025 08:45:34

Acessar a fonte [aqui](#)





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
 Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

N° Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DA CLÍNICA

4/2025	29/01/2025	29/03/2025	1	PRAGPRO CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	279,0000	558,00	Não
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	1	DD SOLUCOES LTDA		2,000	300,0000	600,00	Não
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	1	L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	275,0000	550,00	Sim ***
Melhor Preço -->							275,0000	550,00	

Material: DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DO PRONTO

4/2025	29/01/2025	29/03/2025	2	PRAGPRO CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	700,0000	1400,00	Não
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	2	DD SOLUCOES LTDA		2,000	350,0000	700,00	Não
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	2	L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	644,0000	1288,00	Sim ***
Melhor Preço -->							644,0000	1288,00	

Material: DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DO POSTO

4/2025	29/01/2025	29/03/2025	3	PRAGPRO CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	439,0000	878,00	Não
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	3	DD SOLUCOES LTDA		2,000	280,0000	560,00	Não
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	3	L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	439,0000	878,00	Sim ***
Melhor Preço -->							439,0000	878,00	

Material: DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DO CENTRO

4/2025	29/01/2025	29/03/2025	4	PRAGPRO CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	347,0000	694,00	Não
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	4	DD SOLUCOES LTDA		2,000	250,0000	500,00	Não
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	4	L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	345,0000	690,00	Sim ***

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO N°
FOLHA N° 38



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
 Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Meiohor Preço -> 345,0000 690,00

Material: DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DA UNIDADE

4/2025	29/01/2025	29/03/2025	5	PRAGPRO CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	345,0000	690,00	Não
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	5	DD SOLUCOES LTDA		2,000	650,0000	1300,00	Não
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	5	L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	341,0000	682,00	Sim ***
Meiohor Preço ->							341,0000	682,00	

Material: DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA UNIDADE

4/2025	29/01/2025	29/03/2025	6	PRAGPRO CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	341,0000	682,00	Não
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	6	DD SOLUCOES LTDA		2,000	400,0000	800,00	Não
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	6	L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	338,0000	676,00	Sim ***
Meiohor Preço ->							338,0000	676,00	

Material: DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DA UN

4/2025	29/01/2025	29/03/2025	7	PRAGPRO CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	338,0000	676,00	Não
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	7	DD SOLUCOES LTDA		2,000	450,0000	900,00	Não
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	7	L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	333,0000	666,00	Sim ***
Meiohor Preço ->							333,0000	666,00	

Material: DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DA

4/2025	29/01/2025	29/03/2025	8	PRAGPRO CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	339,0000	678,00	Não
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	8	DD SOLUCOES LTDA		2,000	450,0000	900,00	Não



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
 Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	8	L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	304,0000	608,00	Sim ***
						Melhor Preço -->	304,0000	608,00	

Material: DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA DA UN

4/2025	29/01/2025	29/03/2025	9	PRAGPRO CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	400,0000	800,00	Não
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	9	DD SOLUCOES LTDA		2,000	320,0000	640,00	Não
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	9	L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	260,0000	520,00	Sim ***
						Melhor Preço -->	260,0000	520,00	

Material: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LIMPEZA DA CAIXA DAGUA NO CENTRO DE

4/2025	29/01/2025	29/03/2025	10	PRAGPRO CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	250,0000	500,00	Não
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	10	DD SOLUCOES LTDA		2,000	410,0000	820,00	Não
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	10	L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	121,0000	242,00	Sim ***
						Melhor Preço -->	121,0000	242,00	

Material: POSTO CENTRAL LIMPEZA DA CAIXA DAGUA NO CENTRO DE PAULO FRO

4/2025	29/01/2025	29/03/2025	11	PRAGPRO CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	326,0000	652,00	Não
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	11	DD SOLUCOES LTDA		2,000	450,0000	900,00	Não
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	11	L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	242,0000	484,00	Sim ***
						Melhor Preço -->	242,0000	484,00	

Material: CENTRO DE ESPECIALIDADES LIMPEZA DA CAIXA DAGUA NO CENTRO D

4/2025	29/01/2025	29/03/2025	12	PRAGPRO CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	400,0000	800,00	Não
--------	------------	------------	----	---------------------------------	--	-------	----------	--------	-----

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 39



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	12	DD SOLUCOES LTDA		2,000	300,0000	600,00	Não	
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	12	L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	363,0000	726,00	Sim ***	
							Melhor Preço →	363,0000	726,00	

Material: LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DE VERA GUARANI 6.5

4/2025	29/01/2025	29/03/2025	13	PRAGPRO CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	771,0000	1542,00	Não	
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	13	DD SOLUCOES LTDA		2,000	700,0000	1400,00	Não	
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	13	L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	700,0000	1400,00	Sim ***	
							Melhor Preço →	700,0000	1400,00	

Material: LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DE SÃO ROQUE

4/2025	29/01/2025	29/03/2025	14	PRAGPRO CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	433,0000	866,00	Não	
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	14	DD SOLUCOES LTDA		2,000	300,0000	600,00	Não	
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	14	L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	132,0000	264,00	Sim ***	
							Melhor Preço →	132,0000	264,00	

Material: LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DE CÂNDIDO 18.1

4/2025	29/01/2025	29/03/2025	15	PRAGPRO CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	433,0000	866,00	Não	
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	15	DD SOLUCOES LTDA		2,000	250,0000	500,00	Não	
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	15	L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	132,0000	264,00	Sim ***	
							Melhor Preço →	132,0000	264,00	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
 Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DE SALETE 13,6 KM D

4/2025	29/01/2025	29/03/2025	16	PRAGPRO CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	433,0000	866,00	Não
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	16	DD SOLUCOES LTDA		2,000	300,0000	600,00	Não
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	16	L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	338,0000	676,00	Sim ***
Melhor Preço -->							338,0000	676,00	

Material: ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO COM ÁREA TOTAL DE 1.378,58M² NO

4/2025	29/01/2025	29/03/2025	17	PRAGPRO CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	435,0000	870,00	Não
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	17	DD SOLUCOES LTDA		2,000	300,0000	600,00	Não
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	17	L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	236,0000	472,00	Sim ***
Melhor Preço -->							236,0000	472,00	

Material: CMEI DONA ANICE COM ÁREA TOTAL DE 449,87M² NO CENTRO DE PAUL

4/2025	29/01/2025	29/03/2025	18	PRAGPRO CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	236,0000	472,00	Não
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	18	DD SOLUCOES LTDA		2,000	220,0000	440,00	Não
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	18	L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	138,0000	276,00	Sim ***
Melhor Preço -->							138,0000	276,00	

Material: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO COM ÁREA

4/2025	29/01/2025	29/03/2025	19	PRAGPRO CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	138,0000	276,00	Não
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	19	DD SOLUCOES LTDA		2,000	2000,0000	4000,00	Não
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	19	L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	2850,0000	5700,00	Sim ***

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 40
----------------------------------	----------------------------



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
 Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: ESCOLA MUNICIPAL SANTANA, COM ÁREA TOAL DE 364,77M². LOCALIZ

4/2025	29/01/2025	29/03/2025	20	PRAGPRO CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	2854,0000	5708,00	Não
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	20	DD SOLUCOES LTDA		2,000	1100,0000	2200,00	Não
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	20	L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	930,0000	1860,00	Sim ***
Melhor Preço →							930,0000	1860,00	

Material: CASA FAMILIAR RURAL, COM ÁREA TOTAL DE 186,84M² NA LOCALIDADE

4/2025	29/01/2025	29/03/2025	21	PRAGPRO CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	940,0000	1880,00	Não
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	21	DD SOLUCOES LTDA		2,000	1100,0000	2200,00	Não
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	21	L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	916,0000	1832,00	Sim ***
Melhor Preço →							916,0000	1832,00	

Material: ESCOLA DE CAMPO CARLOS GOMES COM ÁREA TOTAL DE 843,37M² NA L

4/2025	29/01/2025	29/03/2025	22	PRAGPRO CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	918,0000	1836,00	Não
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	22	DD SOLUCOES LTDA		2,000	1100,0000	2200,00	Não
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	22	L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	754,0000	1508,00	Sim ***
Melhor Preço →							754,0000	1508,00	

Material: ESCOLA DO CAMPO UNIAO BRASILEIRA COM ÁREA TOTAL DE 543,75M²

4/2025	29/01/2025	29/03/2025	23	PRAGPRO CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	885,0000	1770,00	Não
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	23	DD SOLUCOES LTDA		2,000	1500,0000	3000,00	Não



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
 Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	23	L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	386,0000	772,00	Sim ***
						Melhor Preço →	386,0000	772,00	

Material: MUSEO COM ÁREA TOTAL DE 800M² LOCALIZADO NO CENTRO DE PAULO

4/2025	29/01/2025	29/03/2025	24	PRAGPRO CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	895,0000	1790,00	Não
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	24	DD SOLUCOES LTDA		2,000	1500,0000	3000,00	Não
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	24	L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	1744,0000	3488,00	Sim ***
						Melhor Preço →	1744,0000	3488,00	

Material: BIBLIOTECLA HALIA POPIA COM ÁREA TOTAL DE 184,00M² LOCALIZAD

4/2025	29/01/2025	29/03/2025	25	PRAGPRO CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	1785,0000	3570,00	Não
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	25	DD SOLUCOES LTDA		2,000	1300,0000	2600,00	Não
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	25	L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	1224,0000	2448,00	Sim ***
						Melhor Preço →	1224,0000	2448,00	

Material: CASULO EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO, COM ÁREA TO

4/2025	29/01/2025	29/03/2025	26	PRAGPRO CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	1254,0000	2508,00	Não
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	26	DD SOLUCOES LTDA		2,000	1300,0000	2600,00	Não
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	26	L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	1654,0000	3308,00	Sim ***
						Melhor Preço →	1654,0000	3308,00	

Material: PAA, EXTENSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

4/2025	29/01/2025	29/03/2025	27	PRAGPRO CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	1672,0000	3344,00	Não
--------	------------	------------	----	---------------------------------	--	-------	-----------	---------	-----

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 4



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	27	DD SOLUCOES LTDA		2,000	2500,0000	5000,00	Não
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	27	L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	381,0000	762,00	Sim ***
						Melhor Preço →	381,0000	762,00	

Material: LIMPEZA CAIXA DAGUA DE 1000L NA ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMK

4/2025	29/01/2025	29/03/2025	28	PRAGPRO CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	389,0000	778,00	Não
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	28	DD SOLUCOES LTDA		2,000	2400,0000	4800,00	Não
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	28	L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	277,0000	554,00	Sim ***
						Melhor Preço →	277,0000	554,00	

Material: LIMPEZA CAIXA DAGUA DE 1000L NO CMEI DONA ANICE

4/2025	29/01/2025	29/03/2025	29	PRAGPRO CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	288,0000	576,00	Não
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	29	DD SOLUCOES LTDA		2,000	480,0000	960,00	Não
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	29	L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	302,0000	604,00	Sim ***
						Melhor Preço →	302,0000	604,00	

Material: LIMPEZA CAIXA DAGUA DE 1000L NO CASULO EXTENSÃO DA ESCOLA M

4/2025	29/01/2025	29/03/2025	30	PRAGPRO CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	330,0000	660,00	Não
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	30	DD SOLUCOES LTDA		2,000	224,0000	448,00	Não
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	30	L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	176,0000	352,00	Sim ***
						Melhor Preço →	176,0000	352,00	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
 Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA DE 1000L NO MUSEU

4/2025	29/01/2025	29/03/2025	31	PRAGPRO CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	178,0000	356,00	Não
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	31	DD SOLUCOES LTDA		2,000	268,0000	536,00	Não
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	31	L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	176,0000	352,00	Sim ***
Melhor Preço ->							176,0000	352,00	

Material: LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA DE 3000L NA ESCOLA DO CAMPO UNIAO BRASI

4/2025	29/01/2025	29/03/2025	32	PRAGPRO CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	178,0000	356,00	Não
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	32	DD SOLUCOES LTDA		2,000	250,0000	500,00	Não
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	32	L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	176,0000	352,00	Sim ***
Melhor Preço ->							176,0000	352,00	

Material: LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA DE 5000L NA CASA FAMILIAR RURAL

4/2025	29/01/2025	29/03/2025	33	PRAGPRO CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	178,0000	356,00	Não
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	33	DD SOLUCOES LTDA		2,000	250,0000	500,00	Não
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	33	L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	176,0000	352,00	Sim ***
Melhor Preço ->							176,0000	352,00	

Material: ESCOLA DE CAMPO CARLOS GOMES LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA

4/2025	29/01/2025	29/03/2025	34	PRAGPRO CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	441,0000	882,00	Não
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	34	DD SOLUCOES LTDA		2,000	600,0000	1200,00	Não
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	34	L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	370,0000	740,00	Sim ***

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 142
----------------------------------	--------------------------



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Vencido
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	---------

Melhor Preço → 370,0000 740,00

Material: PAÇO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN COM ÁREA TOTAL DE 200M², LOC

4/2025	29/01/2025	29/03/2025	35	PRAGPRO CONTROLE DE PRAGAS LTDA		1,000	585,0000	585,00	Não
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	35	DD SOLUCOES LTDA		1,000	80,0000	80,00	Não
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	35	L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA		1,000	400,0000	400,00	Sim ***
						Melhor Preço →	400,0000	400,00	

Material: LIMPEZA CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS NO PAÇO MUNICIPAL DE PAUL

4/2025	29/01/2025	29/03/2025	36	PRAGPRO CONTROLE DE PRAGAS LTDA		1,000	396,0000	396,00	Não
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	36	DD SOLUCOES LTDA		1,000	500,0000	500,00	Não
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	36	L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA		1,000	133,0000	133,00	Sim ***
						Melhor Preço →	133,0000	133,00	

Material: LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DA LINHA IGUAÇU 22

4/2025	29/01/2025	29/03/2025	37	PRAGPRO CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	650,0000	1300,00	Não
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	37	DD SOLUCOES LTDA		2,000	600,0000	1200,00	Não
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	37	L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	500,0000	1000,00	Sim ***
						Melhor Preço →	500,0000	1000,00	

Material: limpeza caixa de agua pronto atendimento

4/2025	29/01/2025	29/03/2025	38	PRAGPRO CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	352,0000	704,00	Não
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	38	DD SOLUCOES LTDA		2,000	260,0000	520,00	Não

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br



Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
4/2025	29/01/2025	29/03/2025	38	L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA		2,000	300,0000	600,00	Sim ***
						Melhor Preço -->	300,00000	600,00	

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 43



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[] - Despesas Extraorçamentárias

Processo 2/2025

Modalidade:

Data do Processo: 29/01/2025

Objeto do Processo: DETETIZAÇÃO, DESRATITIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA DOS PREDIOS LIGADOS ÀS SECRETARIA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.004	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	02.004.12.361.0012.2015.3.3.90.39.00	R\$ 38.479,00
Total:			R\$ 38.479,00
Total Geral:			R\$ 38.479,00

Paulo Frontin, 29 de Janeiro de 2025


IRCELIO CARLOTTO (830.800.159-91)


MIRNA BLEY BONATO (286.200.549-53)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2025
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote 1

Item	Qnt	Und	CATSER V	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA COM ÁREA TOTAL DE 105,57M ² NO CENTRO DE PAULO FRONTIN	R\$ 275,00	R\$ 550,00
2	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DO PRONTO ATENDIMENTO COM ÁREA TOTAL DE 895,43M ² NO CENTRO DE PAULO FRONTIN	R\$ 644,00	R\$ 1.288,00
3	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DO POSTO CENTRAL COM ÁREA TOTAL DE 442,70M ² NO CENTRO DE PAULO FRONTIN	R\$ 439,00	R\$ 876,00
4	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES COM ÁREA TOTAL DE 274,54M ² NO CENTRO DE PAULO FRONTIN	R\$ 345,00	R\$ 690,00
5	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DA UNIDADE DE SAÚDE DE VERA GUARANI COM ÁREA TOTAL DE 186,84M ² NA LOCALIDADE DE VERA	R\$ 341,00	R\$ 682,00

Rua Rui Barbosa, 204 | CEP: 84.635- 000 | Paulo Frontin - PR
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | Fone: 42 3543 1210 / 42 3543 1212 / 42 3543 1346
www.paulofrontin.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

				GUARANI 6,5 KM DE PAULO FRONTIN		
6	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA UNIDADE DE SAÚDE DE SÃO ROQUE COM ÁREA TOTAL DE 207,64M ² NA LOCALIDADE DE SÃO ROQUE 15 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN	R\$ 338,00	R\$ 676,00
7	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DA UNIDADE DE SAÚDE DE CÂNDIDO COM ÁREA TOTAL DE 151,24M ² NA LOCALIDADE DE CÂNDIDO 18,1 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN	R\$ 333,00	R\$ 666,00
8	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DA UNIDADE DE SAÚDE DA LINHA IGUAÇU COM ÁREA TOTAL DE 70,20M ² NA LOCALIDADE DA LINHA IGUAÇU 22,3 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN	R\$ 304,00	R\$ 608,00
9	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA DA UNIDADE DE SAÚDE DE SALETE COM ÁREA TOTAL DE 84,00 M ² NA LOCALIDADE DE SALETE 13,6 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN	R\$ 260,00	R\$ 520,00
10	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA DE ÁGUA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA NO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL 1 CAIXA DE 500 L	R\$ 121,00	R\$ 242,00
11	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA POSTO DE ATENDIMENTO NO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL 2 CAIXAS DE 500 L	R\$ 242,00	R\$ 484,00
12	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA POSTO CENTRAL NO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 3 CAIXAS DE	R\$ 363,00	R\$ 726,00

Rua Rui Barbosa, 204 | CEP: 84.635- 000 | Paulo Frontin - PR
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | Fone: 42 3543 1210 / 42 3543 1212 / 42 3543 1346
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 46
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

				500 L		
13	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA CENTRO DE ESPECIALIDADES NO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 2 CAIXAS DE 500 L E 3 CAIXAS DE 1000 L	R\$ 770,00	R\$ 1.540,00
14	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DE VERA GUARANI 6,5 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL 1 CAIXA DE 500 L	R\$ 132,00	R\$ 264,00
15	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DE SÃO ROQUE 15 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 1 CAIXA 500 ML	R\$ 132,00	R\$ 264,00
16	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DE CÂNDIDO 18,1 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 2 CAIXAS 500 ML	R\$ 238,00	R\$ 476,00
17	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DA LINHA IGUAÇU 22 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 2 CAIXAS DE 500 L	R\$ 236,00	R\$ 472,00
18	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DE SALETE 13,6 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 1 CAIXA 500 L	R\$ 138,00	R\$ 276,00
19	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA DA ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO COM ÁREA TOTAL DE 1378,58M ² NO CENTRO DE PAULO FRONTIN.	R\$ 2.850,00	R\$ 5.700,00
20	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA DO CMEI DONA ANICE COM	R\$ 930,00	R\$ 1.860,00

Rua Rui Barbosa, 204 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin - PR
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | Fone: 42 3543 1210 / 42 3543 1212 / 42 3543 1346
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 47
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

				ÁREA TOTAL DE 449,87M ² NO CENTRO DE PAULO FRONTIN.		
21	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO COM ÁREA TOTAL DE 442,70M ² .	R\$ 916,00	R\$ 1.832,00
22	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTANA, COM ÁREA TOTAL DE 364,77M ² , LOCALIZADA NA LOCALIDADE DE VERA GUARANI, 6,5 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN.	R\$ 754,00	R\$ 1.508,00
23	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA DA CASA FAMILIAR RURAL COM ÁREA TOTAL DE 186,84M ² NA LOCALIDADE DE VERA GUARANI 6,5 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN.	R\$ 386,00	R\$ 772,00
24	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA NA ESCOLA DE CAMPO CARLOS GOMES COM ÁREA TOTAL DE 843,37M ² NA LOCALIDADE DE SÃO ROQUE 15 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN.	R\$ 1.744,00	R\$ 3.488,00

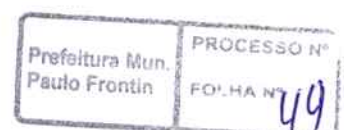


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

25	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA NA ESCOLA DO CAMPO UNIÃO BRASILEIRA COM ÁREA TOTAL DE 543,75M ² NA LOCALIDADE DE CÂNDIDO 18,1 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN.	R\$ 1.224,00	R\$ 2.248,00
26	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA NO MUSEO COM ÁREA TOTAL DE 800M ² LOCALIZADO NO CENTRO DE PAULO FRONTIN.	R\$1.654,00	R\$ 3.308,00
27	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA NA BIBLIOTECA HALIA POPIA COM ÁREA TOTAL DE 184M ² LOCALIZADA NO CENTRO DE PAULO FRONTIN.	R\$ 381,00	R\$ 762,00
28	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA NO CASULO EXTENSAO DA ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO, COM ÁREA TOTAL DE 134M ² LOCALIZADA NO CENTRO DE PAULO FRONTIN.	R\$ 277,00	R\$ 554,00
29	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA NA PAA, EXTENSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,	R\$ 302,00	R\$ 604,00

Rua Rui Barbosa, 204 | CEP: 84.635- 000 | Paulo Frontin - PR
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | Fone: 42 3543 1210 / 42 3543 1212 / 42 3543 1346
www.paulofrontin.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

				CULTURA E DESPORTO COM ÁREA TOTAL DE 146M ² , LOCALIZADO NO CENTRO DE PAULO FRONTIN.		
30	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA LOCALIZADA NA ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO. TOTAL DE 1 CAIXA DE 1000L.	R\$ 176,00	R\$ 352,00
31	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA LOCALIZADA NO CMEI DONA ANICE. TOTAL DE 1 CAIXA DE 1000L.	R\$ 176,00	R\$ 352,00
32	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA LOCALIZADA NO CASULO EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO. TOTAL DE 1 CAIXA DE 1000L.	R\$ 176,00	R\$ 352,00
33	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA LOCALIZADA NO MUSEO, TOTAL DE 1 CAIXA DE 1000L	R\$ 176,00	R\$ 352,00
34	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA LOCALIZADA NA ESCOLA DO CAMPO UNIÃO BRASILEIRO. TOTAL DE 1 CAIXA DE 3000L	R\$ 400,00	R\$ 800,00
35	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA LOCALIZADA NA CASA FAMILIAR RURAL. TOTAL DE 1 CAIXA DE 5000L.	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
36	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA LOCALIZADA NA ESCOLA DE CAMPO	R\$ 308,00	R\$ 616,00

Rua Rui Barbosa, 204 | CEP: 84.635- 000 | Paulo Frontin - PR
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | Fone: 42 3543 1210 / 42 3543 1212 / 42 3543 1346
www.paulofrontin.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

				CARLOS GOMES. TOTAL DE 2 CAIXAS, 1 DE 1000L E 1 DE 310L.			
37	01	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA NO PAÇO MUNICIPAL COM ÁREA TOTAL DE 200M ² , LOCALIZADO NO CENTRO DE PAULO FRONTIN.	R\$ 485,00	R\$ 485,00	
38	01	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'AGUA LOCALIZADA NO PAÇO MUNICIPAL. TOTAL DE 500L.	R\$ 132,00	R\$ 132,00	
TOTAL							R\$ 38.479,00

2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA CNPJ 21.126.567/0001-89	R\$ 38.479,10
2º	01	PRAGPRO CONTROLE DE PRAGAS LTDA CNPJ 30.374.389/0001-04	R\$ 44.121,00
3º	01	DD SOLUÇÕES LTDA CNPJ 46.070.016/0001-71	R\$ 51.404,00
-	01	PAINEL DE PREÇOS Acesso em 29/01/2025 bancodeprecos.com.br	R\$ 59.740,00

2.2. Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

3. FUNDAMENTO LEGAL

Rua Rui Barbosa, 204 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin - PR
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | Fone: 42 3543 1210 / 42 3543 1212 / 42 3543 1346
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 51
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à **L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.126.567/0001-89, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 136/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

17.1. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 38.479,10 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos).

6.3. estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

7.2. Os critérios de qualificação econômico-financeiro e técnica foram dispensados.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

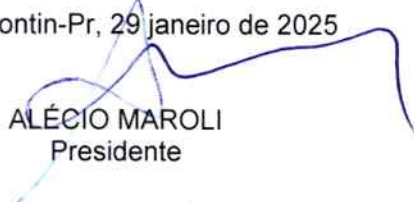
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
02.004	1000	02.004.12.361.0012.2015.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 384/2025, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 29 janeiro de 2025


ALÉCIO MAROLI
Presidente


DAIANE APARECIDA TURKOT
Secretária


RAFAELA LETICIA PETELA
Membro


MIRNA BLEY BONATO
Membro


CLÁUCUS DE ARAUJO QUADROS
Membro



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2/2025;
PROCESSO DE COMPRA Nº. 2/2025;
VALOR TOTAL: R\$ 38.479,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais).

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água para os estabelecimentos públicos em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Governo, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e da Secretaria Municipal de Saúde e demais prédios do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Servidora Marcia Cristina Tarniowy, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Servidor Alécio Maroli, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados.

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborada pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com a Leis Orçamentárias vigentes;

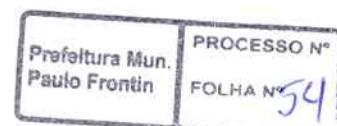
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor Alécio Maroli, devidamente aprovado pela Secretária de Educação Cultura e Desporto, Marcia Cristina Tarniowy

CONSIDERANDO a Justificativa da contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Rafaela Leticia Petela, Daiane Ap. Turkot, Mirna Bley Bonato e Claucus de Araujo Quadros;

CONSIDERANDO que o Servidor Alécio Maroli realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer,

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

As despesas decorrentes da aquisição de placas galvanizadas estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, para o exercício de 2025, sendo que para tanto, foi apurado por esta Secretaria que os valores a serem utilizados na referida despesa não constituem fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza, no mesmo exercício financeiro não ultrapassa o limite estabelecido pela Lei 14.133/2021.

Destaca-se o pleno atendimento aos requisitos legais.

Paulo Frontin/PR, 30 de janeiro de 2025

Marcia Cristina Tarniowy

MARCIA CRISTINA TARNIOWY
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA CNPJ: 21126567000189

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 5364 - Atividade principal: Imunização e controle de pragas urbanas
Endereço: JOÃO BETTEGA, 2238 - Bairro VILA BUASKI - Bloco 0 - Apto. 0 - CEP 83.900-000

Código de Controle

CWQ26VEW6MNGDUF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 17 de Janeiro de 2025

Barão do Rio Branco, 431 - Centro
São Mateus do Sul (PR) - CEP: 83900000 - Fone: 4239127008

Página 1 de 1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 56
----------------------------------	----------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA**
CNPJ: **21.126.567/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:11:06 do dia 30/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/03/2025.

Código de controle da certidão: **C759.3111.EE8B.7AA6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 57
----------------------------------	----------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.126.567/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/2014
NOME EMPRESARIAL L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CACA PRAGAS DEDETIZADORA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO BETTEGA	NÚMERO 2238	COMPLEMENTO *****
CEP 83.900-000	BAIRRO/DISTRITO VILA BUASKI	MUNICÍPIO SAO MATEUS DO SUL
ENDEREÇO ELETRÔNICO CACAPRAGAS@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 9946-2046/ (42) 8817-2555
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/02/2024 às 10:29:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA
NIRE 41209765384
CNPJ: 21.126.567/0001-89

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LAUDECIRO SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 04/08/1977, natural de São Mateus do Sul/PR, empresário, residente e domiciliado na Rua João Bettega, nº 2234, Vila Buaski, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83.900-000, portador da carteira de identidade civil nº 6.570.681-4-SESP/PR, CNH nº 00376972000-DETRAN/PR, expedida em 25/09/2018 e CPF nº 021.811.529-69, único sócio da Sociedade Empresária Limitada **L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, com sede e foro na Rua Barão do Rio Branco, 1187, Centro, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83.900-000, com contrato por transformação registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209765384 em 25/02/2021, inscrita no CNPJ 21.126.567/0001-89, resolve alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade que é na Rua Barão do Rio Branco, 1187, Centro, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83.900-000, passa a ser na **Rua João Bettega, 2238, Vila Buaski, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83.900-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA
CNPJ 21.126.567/0001-89
NIRE 41209765384
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

LAUDECIRO SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 04/08/1977, natural de São Mateus do Sul/PR, empresário, residente e domiciliado na Rua João Bettega, nº 2234, Vila Buaski, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83.900-000, portador da carteira de identidade civil nº 6.570.681-4-SESP/PR, CNH nº 00376972000-DETRAN/PR, expedida em 25/09/2018 e CPF nº 021.811.529-69, único sócio da Sociedade Empresária Limitada **L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, com sede e foro na Rua João Bettega, 2238, Vila Buaski, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83.900-000, com contrato por transformação registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209765384 em 25/02/2021, inscrita no CNPJ 21.126.567/0001-89.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro Rua João Bettega, 2238, Vila Buaski, São Mateus do Sul-PR, CEP 83.900-000.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 59
----------------------------------	----------------------------

L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA
NIRE 41209765384
CNPJ: 21.126.567/0001-89

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A atividade econômica da sociedade será: **Serviços de imunização, dedetização e controle de pragas urbanas - Dedetizador; Serviço de limpeza em caixa de água; Serviço de limpeza e tratamento em piscinas; Serviço de limpeza em fachadas.**

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 15/09/2017.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) divididos em 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País, neste ato, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor RS
LAUDECIR SOARES DE OLIVEIRA	70.000	70.000,00
Total	70.000	70.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de transferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias após a deliberação social, terão, os sócios preferência para participar do aumento, na proporção das quotas que sejam titulares.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA: O presente Contrato Social rege-se pelas normas da sociedade limitada e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio: **LAUDECIR SOARES DE OLIVEIRA**, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas, ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração precedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. Os lucros poderão ser distribuídos dentro do exercício social.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do Parágrafo 3º do art. 1152 do novo Código Civil.

Parágrafo Segundo: Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Apurados por Balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre os sócios, após apresentada a sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O Administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O sócio declara para fins do Art. 3º Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, que:

- a) – que se enquadra na situação de MICROEMPRESA;
- b) – o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no Inciso II da mesma Lei.

L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA
NIRE 41209765384
CNPJ: 21.126.567/0001-89

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de São Mateus do Sul-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim, estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em uma via, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

São Mateus do Sul-PR, 08 de Agosto de 2022.

LAUDECIR SOARES DE OLIVEIRA
Assinado digitalmente



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02181152969	LAUDECIR SOARES DE OLIVEIRA

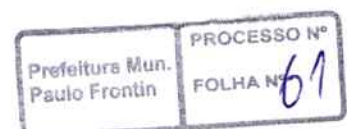


JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2022 10:07 SOB N° 20225392836.
PROTOCOLO: 225392836 DE 08/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210425020. CNPJ DA SEDE: 21126567000189.
NIRE: 41209765384. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/08/2022.
L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035820847-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.126.567/0001-89**

Nome: **L. SOARES DE OLIVEIRA - CONTROLE DE PRAGAS**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>62</i>
----------------------------------	-----------------------------------

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.126.567/0001-89
Razão Social: L SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA
Endereço: R JOAO BETTEGA 2238 / VILA BUASKI / SAO MATEUS DO SUL / PR / 83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2025 a 06/02/2025

Certificação Número: 2025010802552253797386

Informação obtida em 20/01/2025 09:00:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SÃO MATEUS DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

L. SOARES DE OLIVEIRA - CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ: 21.126.567/0001-89

Local da Sede: Rua João Bettega, 2238, Vila Buaski, nesta Cidade.

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SÃO MATEUS DO SUL. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

SÃO MATEUS DO SUL, 23 de dezembro de 2024



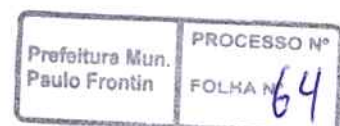
Matilde Olicheski Polak
Distribuidora

**MATILDE
OLICHESKI
POLAK:3171
8337949**

Assinado de forma
digital por MATILDE
OLICHESKI
POLAK:31718337949
Dados: 2024.12.23
11:58:41 -03'00'

**Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQEIbE>

Código Validador TJPR: CACE.0201.87HEEHCI.22



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.126.567/0001-89
Certidão n°: 3839180/2025
Expedição: 22/01/2025, às 08:57:23
Validade: 21/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.126.567/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: certid@tst.jus.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 65
----------------------------------	----------------------------



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

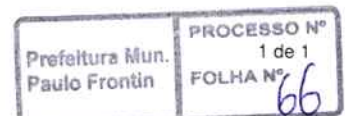
Nome Empresarial: L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA		Protocolo: PRC2500001419			
NIRE : 41209765384 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209765384	CNPJ 21.126.567/0001-89	Data de Ato Constitutivo 29/09/2014	Início de Atividade 15/09/2017		
Endereço Completo Rua JOAO BETTEGA, Nº 2238, VILA BUASKI - São Mateus do Sul/PR - CEP 83900-000					
Objeto Social Serviços de imunização, dedetização e controle de pragas urbanas - Dedetizador; Serviço de limpeza em caixa de água; Serviço de limpeza e tratamento em piscinas; Serviço de limpeza em fachadas.					
Capital Social R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome LAUDECIR SOARES DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ 021.811.529-69	Participação no capital R\$ 70.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LAUDECIR SOARES DE OLIVEIRA	CPF 021.811.529-69	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação		
Data 10/08/2022	Número 20225392836	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/01/2025, às 09:36:29 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **JHE2NKEA**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer jurídico: nº. 05/2025

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 02/2025

Processo de Compra: 02/2025

Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Irineu Inacio Zacarias

Dispensa de licitação. Regularidade do procedimento, com recomendações: a) observar as normas financeiras; b) A Unidade Gestora (Secretaria Municipal de Tributação e Finanças) cientificar que não está ocorrendo fracionamento; c) observar a RDC nº 18, de 29 de fevereiro de 2000, da ANVISA; d) Usar a minuta do contrato constante no corpo do parecer. e) realizar a publicação, conforme consta no Parecer.

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 venho informar o que segue:

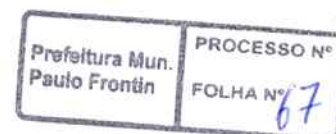
1. INTRODUÇÃO:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, tendo como objeto a “Contratação de Serviço de Limpeza de Caixa d’água e dedetização no Município de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. FORMALIDADES:

Página 1 de 17





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.1. Ocorreu a regular abertura do Processo de Compra nº. 133/2023, que foi devidamente autuado tendo obtido a Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 02/2025, protocolado e numerado, conforme fls. 01 a 66 do processo.

2.2. Nos autos consta documento de formalização da demanda (art. 72, inciso I), conforme fl. 01 a 12 dos autos.

2.3. Nos autos consta documento de estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, conforme fl. 38 a 42-V dos autos;

2.4. A formalização da demanda foi elaborada pela Secretária de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria de Saúde, do Município de Paulo Frontin - Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 12 dos autos do processo.

2.5. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretária de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria de Saúde, do Município de Paulo Frontin - Paraná (art. 18, inciso I, da Lei 14.133, de 2021).

2.6. Nos autos consta a definição do objeto, para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência (art. 18, inciso II, da Lei 14.133, de 2021), devidamente aprovado pela Autoridade Competente, conforme fl. 13 a 30 dos autos.

2.7. Nos autos consta a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento por meio de termo de referência (art. 18, inciso III, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 13 a 30 dos autos;

2.8. Nos autos consta o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação (art. 18, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl.38 a 42-V dos autos;

2.9. Existe a justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, e ainda o art. 72, da Lei 14.133, de 2021, com os elementos a sua configuração, conforme fl. 45 a 53 dos autos.

2.10. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada, conforme fl. 45 à 53 dos autos.

2.11. Foram indicadas as razões de escolha do prestador do serviço, conforme fl. 45 à 53 dos autos.

2.12. Nos autos consta demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 44 dos autos.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.13. Há comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, previsto no Termo de Referência.

2.14. Consta a minuta contrato (art.95 da Lei nº 14.133, de 2021).

2.15. Assim, entendo que o presente procedimento se encontra formalmente regular.

3. DO CONTROLE DE LEGALIDADE (ART. 53 DA LEI 14.133/2021):

3.1. Com a redação do art. 53 da Lei 14.133, o assessoramento jurídico passou a exercer uma função de colaboração e outra de fiscalização (art. 169, inciso II), com o intento de se manifestar sobre as normas jurídicas aplicáveis ao caso concreto e dos aspectos vinculados dos atos administrativos, objeto de exame, sem ingressar no denominado poder discricionário da autoridade.

3.2. Com relação aos serviços, objeto de contratação, trata-se de serviço controle de vetores, sendo aplicável o contido na Resolução RDC nº. 18, de 29 de fevereiro de 2000, sendo que o essencial é que após a execução dos serviços de controle de pragas urbanas, forneça comprovante de execução dos serviços, conforme abaixo descritos:

“4.9 - As Empresas deverão fornecer aos clientes comprovantes de execução de serviço contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a- Nome do cliente;

b- endereço do imóvel;

c- praga(s) alvo;

d- Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) utilizado(s);

e- Nome e concentração de uso do princípio ativo e quantidade do produto aplicado na área;

f- nome do responsável técnico com o número do seu registro no Conselho correspondente;

g - Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica mais próximo e

h - Endereço e telefone da Empresa Especializada.”

3.3. Portanto, é imprescindível que conste como obrigação da contratada, nas hipóteses de dedetização o comprovante de execução do serviço, conforme item 4.9 da



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

RESOLUÇÃO-RDC Nº 18, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000¹, que dispõe sobre Normas Gerais para funcionamento de Empresas Especializadas na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas.

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias. A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

4.3. Atente-se que compete ao órgão verificar, se não se trata de despesas ordinárias, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da lei complementar nº 101, de 2000".

4.4. No caso concreto, a Administração **deverá informar que a** despesa decorrente da contratação está devidamente prevista nas leis orçamentárias.

4.5. No mesmo sentido, na hipótese de **tratar** de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, e atender **ou demonstrar a não incidência** de todas as exigências dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

5. CONTRATAÇÃO DIRETA: ART. 75, INCISO II:

5.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um

¹ Acessado, no site: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2000/res0018_29_02_2000.html, em 05/10/2023



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

5.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

5.3. No caso o 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a dispensa da realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

5.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos).

5.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação do mesmo ramo de atividade, para cada unidade gestora, deve ser levado em consideração para aferição do limite legal.

5.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **observar que** nas contratações de pequeno valor, a luz do que dispõe o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, que tal contratação não representa fracionamento do objeto a ser licitado.

5.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, **devendo, contudo, limitar o valor contido, §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021.**

5.8. Estabelece o art. 75, §1º, inciso I e II, o que deverá ser aferido para efeitos de fracionamento, que deverá ocorrer por unidade gestora. Unidade Gestora para efeitos legais, seria a unidade com competência para gerir recursos orçamentários de modo a empenhá-los para fazer frente a realização de despesas, a quem competirá aferir o fracionamento com base nas ações de cada Unidade Gestora.

5.9. A Unidade Gestora de recursos orçamentários deverá estimar o valor a ser despendido com objetos da mesma natureza, durante o exercício fiscal (art. 34 da Lei nº.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4320/64), alinhando-se o planejamento contratual com o planejamento orçamentário previstos constitucionalmente, ali definidos a Lei Orçamentária Anual.

5.10. A Lei deixou claro que deverá haver aferição do valor limite para a contratação direta por dispensa de licitação, o somatório do valor estimado a ser despendido no exercício financeiro, pela respectiva unidade gestora, com objetos da mesma natureza, assim entendidos aqueles relativos à contratação no mesmo ramo de atividade.

5.11. A definição de objetos da mesma natureza, deverá levar em consideração a natureza técnica dos objetos analisados e o segmento de mercado no qual são disponibilizados. Cito, nesta linha interpretativa o Professor Edgar Guimarães (in: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação: aspectos jurídicos a luz da Lei 14.1333/2021. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2022):

Logo, para efeito de identificar o cabimento da contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, qualquer que seja o objeto, deve-se aferir o valor estimado a ser gasto ao longo do exercício financeiro com objetos de mesma natureza. Identificada previsão de valor inferior aos limites estabelecidos pelos incisos I e II do art. 75, admite-se a celebração de contratações diretas por dispensa de licitação em razão do valor. Do contrário, a contratação com base nesse fundamento representará fracionamento indevido da despesa, implicando fuga do dever de licitar.

5.12. Significa dizer que a Unidade Gestora deverá prever em seu planejamento anual quais contratações serão passíveis de contratação no exercício fiscal, sem ocasionar fracionamento da despesa, observando rigorosamente os incisos I e II, §1º, do art. 75, da Lei 14.1333/21, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - O somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

5.13. Portanto, se identificado no exercício fiscal que o somatório das despesas da unidade gestora municipal, com objetos da mesma natureza for superior ao limite máximo



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

admitido, solução existente não é a dispensa de licitação, em razão do valor, mas outra contratação, tal como Pregão, pois ensejará o que se denomina fracionamento de despesa, vedado para este tipo de contratação, que poderá a vir a tornar a contratação direta ilegal.

5.14. Nesta dispensa, portanto, deverá ocorrer minuciosa análise pela Unidade Gestora, se o somatório de despesas, no presente exercício fiscal, com o objeto da mesma natureza, não superará o valor da dispensa, a fim de evitar contratação direta fora das hipóteses legais.

5.15. Observe-se, que a assessoria jurídica por não possuir informações, não compete realizar a verificação do cumprimento do art. 75, §1º, incisos I e II, da Lei 14.133/2021, pois é afeto ao planejamento orçamentário e financeiro, sendo que somente a Unidade Gestora terá condições de aferir se o objeto de licitação observou o contido no §1, incisos I e II, do art. 75, da Lei 14.133/2021, de modo que oriento a consultar a Unidade Gestora Municipal (Secretária Municipal de Tributação e Finanças), a fim de verificar se a despesa não ocasionará fracionamento.

6. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

6.1. O art. 72, inciso VI, da Lei 14.133, 2021, exige que seja exposta a razão da escolha do contratado.

6.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu, o grupo, às empresas que menor preço ofertaram, conforme cotação 04/2025.

6.3. Assim, quer nos pareceres, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor, haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

7.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, previsto no art. 72, inciso VII, da Lei 14.133, de 2021, justificou o seguinte:

8. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

8.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

8.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

8.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto do R\$ 38.479,10 (trinta e oito mil quatrocentos setenta e nove reais e dez centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Do exposto, narrou a Comissão de Contratação que os preços foram pesquisados em conformidade com o art. 23, da Lei 14.133, de 2021, sendo que a adoção do previsto no art. 23, § 1º, inciso IV, com a justificativa pela adoção dessa escolha de orçamento, conforme item 2.2, do item 2 – Pesquisa de Preço, “razão pela qual não cabe a este subscritor ingressar no mérito do ato, cabendo apenas o controle de legalidade”.

6. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

6.2. Para cumprimento do terceiro requisito, isto é, quanto à comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme, previsto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133, de 2021.

8.4. O Termo de Referência, no item 20, estabelece os critérios de seleção do fornecedor, estabelecendo a necessidade de habilitação jurídica, fiscal trabalhista, dispensando a qualificação econômico-financeira e técnica foram dispensadas.

7. DISPOSIÇÕES DE PROCEDIMENTO:

7.2. Não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, submetidos à autoridade superior, para a expedição de autorização de dispensa.

7.3. Uma vez autorizado, deverá a justificativa e a autorização e quando for o caso, o extrato de contrato, serem publicadas no Diário Oficial do Município, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município.

7.4. Recomenda-se, ainda, que seja disponibilizado a integra do processo de dispensa de licitação, na página oficial do município, conforme previsto no art. 54, §2º e 3º, e



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP. 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parágrafo Único do art. 72, art. 75, §3º e art. 176, da Lei 14.133/2021 e Lei Estadual 19.581/2018.

8. DA MINUTA DO CONTRATO:

8.1. Não foi apresentado o contrato, por economia, segue as cláusulas obrigatórias do contrato:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.0. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de dedetização, desratização e limpeza de caixa d’água, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDADE E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.2.3. A Proposta do contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$. (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em (DDMM/AAAA).

Página 9 de 17

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 75
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE **(art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de XXXXV, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.13.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Página 11 de 17



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116):

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único):

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.23. *Deverá ainda cumprir a Resolução RDC nº. 18, de 29 de fevereiro de 2000, da ANVISA sendo que o essencial é que após a execução dos serviços de controle de pragas urbanas, forneça comprovante de execução dos serviços, contendo no mínimo a) Nome do cliente; b) endereço do imóvel; c) praga(s) alvo; d) Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) utilizado(s); e)- Nome e concentração de uso do princípio ativo e quantidade do produto aplicado na área; f) nome do responsável técnico com o número do seu registro no Conselho correspondente; g) Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica mais próximo e h) - Endereço e telefone da Empresa Especializada."*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de ...% a ...% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de ...% a ...% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de ...% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 27.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de ~~XX (XXXX)~~ dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SFGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.3. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto:

12.7.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função ~~na licitação~~ no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.7.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.8. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

Página 15 de 17

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 81
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

I. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

- I. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- II. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- III. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

I. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, com disponibilização de cópia integral, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

I. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano]

8.2. A minuta acima atende os requisitos exigidos no art. 92 da Lei 14.133, de 2021, estando devidamente autorizado, por este subscritor, em conformidade com o §1º, do art. 53, da Lei 14.133, de 2021.

8.3. Recomenda-se que seja divulgado extrato de contrato, no Diário Oficial dos Municípios, conforme art. 176, da Lei 14.133/2021, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município, como condição de obtenção de eficácia (art. 94, da Lei 14.133, de 2021)

8. CONCLUSÃO:

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, desde que atenda todas as recomendações no

Página 16 de 17

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 82
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN


Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

corpo deste parecer, entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 03 de fevereiro 2025.


JEFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público Municipal
OAB/PR 61.919.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 2/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2025
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote 1

Item	Qty	Und	CATSERV	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA COM ÁREA TOTAL DE 105,57M² NO CENTRO DE PAULO FRONTIN	R\$ 275,00	R\$ 550,00
	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DO PRONTO ATENDIMENTO COM ÁREA TOTAL DE 895,43M² NO CENTRO DE PAULO FRONTIN	R\$ 644,00	R\$ 1 288,00
3	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DO POSTO CENTRAL COM ÁREA TOTAL DE 442,70M² NO CENTRO DE PAULO FRONTIN	R\$ 439,00	R\$ 876,00
4	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES COM ÁREA TOTAL DE 274,54M² NO CENTRO DE PAULO FRONTIN	R\$ 345,00	R\$ 690,00
5	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DA UNIDADE DE SAÚDE DE VERA GUARANI COM ÁREA TOTAL DE 186,84M² NA LOCALIDADE DE VERA GUARANI 6,5 KM DE PAULO FRONTIN	R\$ 341,00	R\$ 682,00
6	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA UNIDADE DE SAÚDE DE SÃO ROQUE COM ÁREA TOTAL DE 207,64M² NA LOCALIDADE DE SÃO ROQUE 15 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN	R\$ 338,00	R\$ 676,00
7	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DA UNIDADE DE SAÚDE DE CÂNDIDO COM ÁREA TOTAL DE 151,24M² NA LOCALIDADE DE CÂNDIDO 18,1 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN	R\$ 333,00	R\$ 666,00
8	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DA UNIDADE DE SAÚDE DA LINHA IGUAÇU COM ÁREA TOTAL DE 70,20M² NA LOCALIDADE DA LINHA IGUAÇU 22,3 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN	R\$ 304,00	R\$ 608,00
9	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DA UNIDADE DE SAÚDE DE SALETE COM ÁREA TOTAL DE 84,00 M² NA LOCALIDADE DE SALETE 13,6 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN	R\$ 260,00	R\$ 520,00
10	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA DE ÁGUA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA NO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL 1 CAIXA DE 500 L	R\$ 121,00	R\$ 242,00
11	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA POSTO DE ATENDIMENTO NO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL 2 CAIXAS DE 500 L	R\$ 242,00	R\$ 484,00
12	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA POSTO CENTRAL NO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 3 CAIXAS DE 500 L	R\$ 363,00	R\$ 726,00

13	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA CENTRO DE ESPECIALIDADES NO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 2 CAIXAS DE 500 L E 3 CAIXAS DE 1000 L	R\$ 770,00	R\$ 1.540,00
14	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DE VERA GUARANI 6,5 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL 1 CAIXA DE 500 L	R\$ 132,00	R\$ 264,00
15	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DE SÃO ROQUE 15 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 1 CAIXA 500 ML	R\$ 132,00	R\$ 264,00
16	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DE CÂNDIDO 18,1 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 2 CAIXAS 500 ML	R\$ 238,00	R\$ 476,00
17	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DA LINHA IGUAÇU 22 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 2 CAIXAS DE 500 L	R\$ 236,00	R\$ 472,00
18	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DE SALETE 13,6 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 1 CAIXA 500 L	R\$ 138,00	R\$ 276,00
19	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA DA ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO COM ÁREA TOTAL DE 1378, 58M² NO CENTRO DE PAULO FRONTIN.	R\$ 2.850,00	R\$ 5.700,00
20	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA DO CMEI DONA ANICE COM ÁREA TOTAL DE 449,87M² NO CENTRO DE PAULO FRONTIN.	R\$ 930,00	R\$ 1.860,00
	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO COM AREA TOTAL DE 442,70M².	R\$ 916,00	R\$ 1.832,00
22	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTANA, COM ÁREA TOTAL DE 364,77M², LOCALIZADA NA LOCALIDADE DE VERA GUARANI, 6,5 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN.	R\$ 754,00	R\$ 1.508,00
23	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA DA CASA FAMILIAR RURAL COM ÁREA TOTAL DE 186,84M² NA LOCALIDADE DE VERA GUARANI 6,5 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN.	R\$ 386,00	R\$ 772,00
24	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA NA ESCOLA DE CAMPO CARLOS GOMES COM ÁREA TOTAL DE 843,37M² NA LOCALIDADE DE SÃO ROQUE 15 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN.	R\$ 1.744,00	R\$ 3.488,00
25	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA NA ESCOLA DO CAMPO UNIÃO BRASILEIRA COM ÁREA TOTAL DE 543,75M² NA LOCALIDADE DE CÂNDIDO 18,1 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN.	R\$ 1.224,00	R\$ 2.248,00
	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA NO MUSEO COM ÁREA TOTAL DE 800M² LOCALIZADO NO CENTRO DE PAULO FRONTIN.	R\$ 1.654,00	R\$ 3.308,00
27	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA NA BIBLIOTECA HALIA POPIA COM ÁREA TOTAL DE 184M² LOCALIZADA NO CENTRO DE PAULO FRONTIN.	R\$ 381,00	R\$ 762,00
28	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA NO CASULO EXTENSAO DA ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO, COM ÁREA TOTAL DE 134M² LOCALIZADA NO CENTRO DE PAULO FRONTIN.	R\$ 277,00	R\$ 554,00
29	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA NA PAA, EXTENSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO COM ÁREA TOTAL DE 146M². LOCALIZADO NO CENTRO DE PAULO FRONTIN.	R\$ 302,00	R\$ 604,00
30	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA LOCALIZADA NA ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO. TOTAL DE 1 CAIXA DE 1000L.	R\$ 176,00	R\$ 352,00
31	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA LOCALIZADA NO CMEI DONA ANICE. TOTAL DE 1 CAIXA DE 1000L.	R\$ 176,00	R\$ 352,00

32	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA LOCALIZADA NO CASULO EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO. TOTAL DE 1 CAIXA DE 1000L.	R\$ 176,00	R\$ 352,00
33	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA LOCALIZADA NO MUSEO. TOTAL DE 1 CAIXA DE 1000L.	R\$ 176,00	R\$ 352,00
34	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA LOCALIZADA NA ESCOLA DO CAMPO UNIÃO BRASILEIRO. TOTAL DE 1 CAIXA DE 3000L.	R\$ 400,00	R\$ 800,00
35	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA LOCALIZADA NA CASA FAMILIAR RURAL. TOTAL DE 1 CAIXA DE 5000L.	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
36	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA LOCALIZADA NA ESCOLA DE CAMPO CARLOS GOMES. TOTAL DE 2 CAIXAS, 1 DE 1000L E 1 DE 310L.	R\$ 308,00	R\$ 616,00
37	01	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA NO PAÇO MUNICIPAL COM ÁREA TOTAL DE 200M², LOCALIZADO NO CENTRO DE PAULO FRONTIN.	R\$ 485,00	R\$ 485,00
38	01	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA LOCALIZADA NO PAÇO MUNICIPAL. TOTAL DE 500L.	R\$ 132,00	R\$ 132,00
TOTAL						R\$ 38.479,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

EM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	01	L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA CNPJ 21.126.567/0001-89	R\$ 38.479,10
2ª	01	PRAGPRO CONTROLE DE PRAGAS LTDA CNPJ 30.374.389/0001-04	R\$ 44.121,00
3ª	01	DD SOLUÇÕES LTDA CNPJ 46.070.016/0001-71	R\$ 51.404,00
-	01	PAINEL DE PREÇOS Acesso em 29/01/2025 bancodeprecos.com.br	R\$ 59.740,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recai à **L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.126.567/0001-89, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 136/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 38.479,10 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas. Os critérios de qualificação econômico-financeiro e técnica foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
02.004	1000	02.004.12.361.0012.2015.3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 384/2025, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 29 janeiro de 2025

ALÉCIO MAROLI

Identificado

DAIANE APARECIDA TURKOT

Secretária

RAFAELA LETICIA PETELA

Membro

MIRNA BLEY BONATO

Membro

CLAUCUS DE ARAUJO QUADROS

Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2A69140E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/02/2025. Edição 3208
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2/2025;
PROCESSO DE COMPRA Nº. 2/2025;
VALOR TOTAL: R\$ 38.479,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água para os estabelecimentos públicos em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Governo, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e da Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Servidora Marcia Cristina Tarniowy, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Servidor Alécio Maroli, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados.

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborada pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com a Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor Alécio Maroli, devidamente aprovado pela Secretária de Educação Cultura e Desporto, Marcia Cristina Tarniowy

CONSIDERANDO a Justificativa da contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Rafaela Leticia Petela, Daiane Ap. Turkot, Mirna Bley Bonato e Claucus de Araujo Quadros;

CONSIDERANDO que o Servidor Alécio Maroli realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer,

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador: C34BBB7B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/02/2025. Edição 3208

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025 DO PROCESSO Nº 2/2025 DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
EXTRATO CONTRATUAL Nº 02/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2025

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: IRENEU INACIO ZACHARIAS
Contratado: L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS;
CNPJ: 21.126.567/0001-89;
Responsável: LAUDECIR SOARES DE OLIVEIRA;
Valor: R\$ 38.479,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais);
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Paulo Frontin/PR, 03 de fevereiro de 2024.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:6B6F3AA3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/02/2025. Edição 3208
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

LISTA DE VERIFICAÇÃO

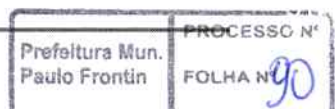
DOCUMENTO	SIM	NÃO	N/A	FLS.
Documento de formalização da demanda	X			3 a 11
Estudo Técnico Preliminar		X		
Análise de riscos		X		
Termo de Referência/Projeto Básico	X			13 a 30
Declaração de que o objeto da contratação não se constitui fracionamento indevido e de que o somatório das despesas com objetos idênticos não ultrapassa os limites da dispensa no mesmo exercício financeiro	X			55
Indicação dos recursos orçamentários	X			44
Estimativa da despesa – orçamento detalhado	X			44
Documentos comprobatórios da pesquisa de preços	X			31 a 37
Identificação da proposta acolhida		X		
Documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeiro da contratada	X			56 a 66
Documento de comprovação de capacidade técnica da contratada		X		
Consulta prévia de impedimentos/suspensões das empresas		X		
Documento de dispensa que conste: indicação do dispositivo legal, razão da escolha da contratada e justificativa de preço		X		
Parecer técnico		X		
Parecer jurídico (referencial)	X			67 a 83
Autorização da autoridade competente	X			54
Minuta do contrato ou do instrumento equivalente	X			90 a 101
Publicação na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 313/2024	X			84 a 89

Em se tratando de execução de obras ou serviço de engenharia, além dos documentos previstos na Lista de Verificação acima, observar:

DOCUMENTO	SIM	NÃO	N/A	FLS.
Licença ambiental prévia		X		
ART referente aos projetos e orçamento referencial		X		
Observância dos percentuais máximos para encargos sociais, custos administrativos, remuneração e despesas fiscais		X		
Cronograma físico-financeiro devidamente aprovado		X		
Detalhamento do BDI utilizado para confecção do orçamento referencial		X		


ALÉCIO MAROLI
Dep. de Compras e Licitação.

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO Nº 2/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2025

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E A EMPRESA L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **IRENEU INACIO ZACHARIAS**, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Barão do Rio Branco, n.º 1187, Bairro Centro, São Mateus do Sul-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.126.567/0001-89, neste ato representado por **LAUDECIRO SOARES DE OLIVEIRA**, portador do RG n.º 6.570.681-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 021.811.529-69, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2025**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

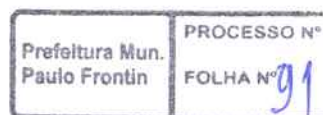
1.1 - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e demais prédios do Município de Paulo Frontin – Paraná.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Objeto da contratação:

Item	Qty	Und	CATSERV	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA COM ÁREA TOTAL DE	R\$ 275,00	R\$ 550,00

Rua Rui Barbosa, 204 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin - PR
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | Fone: 42 3543 1210 / 42 3543 1212 / 42 3543 1346
www.paulofrontin.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

				105,57M ² NO CENTRO DE PAULO FRONTIN		
2	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DO PRONTO ATENDIMENTO COM ÁREA TOTAL DE 895,43M ² NO CENTRO DE PAULO FRONTIN	R\$ 644,00	R\$ 1.288,00
3	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DO POSTO CENTRAL COM ÁREA TOTAL DE 442,70M ² NO CENTRO DE PAULO FRONTIN	R\$ 439,00	R\$ 876,00
4	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES COM ÁREA TOTAL DE 274,54M ² NO CENTRO DE PAULO FRONTIN	R\$ 345,00	R\$ 690,00
5	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DA UNIDADE DE SAÚDE DE VERA GUARANI COM ÁREA TOTAL DE 186,84M ² NA LOCALIDADE DE VERA GUARANI 6,5 KM DE PAULO FRONTIN	R\$ 341,00	R\$ 682,00
6	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA UNIDADE DE SAÚDE DE SÃO ROQUE COM ÁREA TOTAL DE 207,64M ² NA LOCALIDADE DE SÃO ROQUE 15 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN	R\$ 338,00	R\$ 676,00
7	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DA UNIDADE DE SAÚDE DE CÂNDIDO COM ÁREA TOTAL DE 151,24M ² NA LOCALIDADE DE CÂNDIDO 18,1 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN	R\$ 333,00	R\$ 666,00
8	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA E EXTERNA DA UNIDADE DE SAÚDE DA	R\$ 304,00	R\$ 608,00

Rua Rui Barbosa, 204 | CEP: 84.635- 000 | Paulo Frontin - PR
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | Fone: 42 3543 1210 / 42 3543 1212 / 42 3543 1346
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 92
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

				LINHA IGUAÇU COM ÁREA TOTAL DE 70,20M ² NA LOCALIDADE DA LINHA IGUAÇU 22,3 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN		
9	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA DA UNIDADE DE SAÚDE DE SALETE COM ÁREA TOTAL DE 84,00 M ² NA LOCALIDADE DE SALETE 13,6 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN	R\$ 260,00	R\$ 520,00
10	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA DE ÁGUA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA NO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL 1 CAIXA DE 500 L	R\$ 121,00	R\$ 242,00
11	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA POSTO DE ATENDIMENTO NO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL 2 CAIXAS DE 500 L	R\$ 242,00	R\$ 484,00
12	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA POSTO CENTRAL NO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 3 CAIXAS DE 500 L	R\$ 363,00	R\$ 726,00
13	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA CENTRO DE ESPECIALIDADES NO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 2 CAIXAS DE 500 L E 3 CAIXAS DE 1000 L	R\$ 770,00	R\$ 1.540,00
14	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DE VERA GUARANI 6,5 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL 1 CAIXA DE 500 L	R\$ 132,00	R\$ 264,00
15	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DE SÃO ROQUE 15 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 1 CAIXA 500 ML	R\$ 132,00	R\$ 264,00
16	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DE CÂNDIDO 18,1 KM DO CENTRO DE	R\$ 238,00	R\$ 476,00

Rua Rui Barbosa, 204 | CEP: 84.635- 000 | Paulo Frontin - PR
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | Fone: 42 3543 1210 / 42 3543 1212 / 42 3543 1346
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 93
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

				PAULO FRONTIN. TOTAL DE 2 CAIXAS 500 ML		
17	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DA LINHA IGUAÇU 22 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 2 CAIXAS DE 500 L	R\$ 236,00	R\$ 472,00
18	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA UNIDADE DE SAÚDE DE SALETE 13,6 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN. TOTAL DE 1 CAIXA 500 L	R\$ 138,00	R\$ 276,00
19	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA DA ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO COM ÁREA TOTAL DE 1378,58M ² NO CENTRO DE PAULO FRONTIN.	R\$ 2.850,00	R\$ 5.700,00
20	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA DO CMEI DONA ANICE COM ÁREA TOTAL DE 449,87M ² NO CENTRO DE PAULO FRONTIN.	R\$ 930,00	R\$ 1.860,00
21	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO COM ÁREA TOTAL DE 442,70M ² .	R\$ 916,00	R\$ 1.832,00
22	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTANA, COM ÁREA TOTAL DE 364,77M ² .	R\$ 754,00	R\$ 1.508,00

Rua Rui Barbosa, 204 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin - PR
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | Fone: 42 3543 1210 / 42 3543 1212 / 42 3543 1346
www.paulofrontin.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

				LOCALIZADA NA LOCALIDADE DE VERA GUARANI, 6,5 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN.		
23	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA DA CASA FAMILIAR RURAL COM ÁREA TOTAL DE 186,84M ² NA LOCALIDADE DE VERA GUARANI 6,5 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN.	R\$ 386,00	R\$ 772,00
24	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA NA ESCOLA DE CAMPO CARLOS GOMES COM ÁREA TOTAL DE 843,37M ² NA LOCALIDADE DE SÃO ROQUE 15 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN.	R\$ 1.744,00	R\$ 3.488,00
25	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA NA ESCOLA DO CAMPO UNIÃO BRASILEIRA COM ÁREA TOTAL DE 543,75M ² NA LOCALIDADE DE CÂNDIDO 18,1 KM DO CENTRO DE PAULO FRONTIN.	R\$ 1.224,00	R\$ 2.248,00
26	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA NO MUSEU COM ÁREA TOTAL DE 800M ² LOCALIZADO NO CENTRO DE PAULO FRONTIN.	R\$1.654,00	R\$ 3.308,00
27	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	R\$ 381,00	R\$ 762,00

Rua Rui Barbosa, 204 | CEP: 84.635- 000 | Paulo Frontin - PR
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | Fone: 42 3543 1210 / 42 3543 1212 / 42 3543 1346
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 95
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

				PARTE INTERNA EXTERNA NA BIBLIOTECA HALIA POPIA COM ÁREA TOTAL DE 184M ² LOCALIZADA NO CENTRO DE PAULO FRONTIN.		
28	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA NO CASULO EXTENSAO DA ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO, COM ÁREA TOTAL DE 134M ² LOCALIZADA NO CENTRO DE PAULO FRONTIN.	R\$ 277,00	R\$ 554,00
29	02	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA NA PAA, EXTENSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO COM ÁREA TOTAL DE 146M ² , LOCALIZADO NO CENTRO DE PAULO FRONTIN.	R\$ 302,00	R\$ 604,00
30	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA LOCALIZADA NA ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO. TOTAL DE 1 CAIXA DE 1000L.	R\$ 176,00	R\$ 352,00
31	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA LOCALIZADA NO CMEI DONA ANICE. TOTAL DE 1 CAIXA DE 1000L.	R\$ 176,00	R\$ 352,00
32	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA LOCALIZADA NO CASULO EXTENSÃO	R\$ 176,00	R\$ 352,00

Rua Rui Barbosa, 204 | CEP: 84.635- 000 | Paulo Frontin - PR
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | Fone: 42 3543 1210 / 42 3543 1212 / 42 3543 1346
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 96
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

				DA ESCOLA MUNICIPAL TECLA ROMKO. TOTAL DE 1 CAIXA DE 1000L.		
33	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA LOCALIZADA NO MUSEO, TOTAL DE 1 CAIXA DE 1000L	R\$ 176,00	R\$ 352,00
34	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA LOCALIZADA NA ESCOLA DO CAMPO UNIÃO BRASILEIRO. TOTAL DE 1 CAIXA DE 3000L	R\$ 400,00	R\$ 800,00
35	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA LOCALIZADA NA CASA FAMILIAR RURAL. TOTAL DE 1 CAIXA DE 5000L.	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
36	02	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA LOCALIZADA NA ESCOLA DE CAMPO CARLOS GOMES. TOTAL DE 2 CAIXAS, 1 DE 1000L E 1 DE 310L.	R\$ 308,00	R\$ 616,00
37	01	SV	18860	DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARTE INTERNA EXTERNA NO PAÇO MUNICIPAL COM ÁREA TOTAL DE 200M², LOCALIZADO NO CENTRO DE PAULO FRONTIN.	R\$ 485,00	R\$ 485,00
38	01	SV	13595	LIMPEZA DA CAIXA D'AGUA LOCALIZADA NO PAÇO MUNICIPAL. TOTAL DE 500L.	R\$ 132,00	R\$ 132,00
TOTAL						R\$ 38.479,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 204 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin - PR
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | Fone: 42 3543 1210 / 42 3543 1212 / 42 3543 1346
www.paulofrontin.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 97
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/02/2025 e encerramento 03/02/2026 não sendo possível a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1 - Pelos serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global deste contrato de **R\$ 38.479,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais)**.

3.2 - A dedetização e desratização, bem como a limpeza das caixas d'aguas referentes a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deverão ser executadas da seguinte maneira:

- 1ª Dedetização/Desratização e limpeza de caixa d'agua no mês de fevereiro de 2025;
- 2ª Dedetização/Desratização e limpeza de caixa d'agua no mês de agosto de 2025.

A dedetização e desratização, bem como a limpeza das caixas d'aguas referentes a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deverão ser executadas da seguinte maneira:

- 1ª Dedetização/Desratização e limpeza de caixa d'agua no mês de fevereiro de 2025;
- 2ª Dedetização/Desratização e limpeza de caixa d'agua no mês de julho de 2025.

A dedetização e desratização, bem como a limpeza das caixas d'agua referentes a demanda da Secretaria Municipal de Governo deverão ser executadas da seguinte maneira:

- Limpeza única a ser realizada conforme a comunicação da necessidade através de ofício encaminhado pelo Secretário da referida pasta.

3.3 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.4 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, conforme dotação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
02.004	1000	02.004.12.361.0012.2015.3.3.90.39.00./2025	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

4.2 - No (s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.1 - As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Os critérios de aceitação do objeto, para os itens adquiridos da CONTRATADA e a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A empresa, após a execução dos serviços, deverá fornecer comprovantes de execução dos serviços contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Nome do secretário da pasta;
- b) Endereço do imóvel;
- c) Pragas alvo;
- d) Grupo químico dos produtos utilizados;
- e) Nome e concentração de uso do princípio ativo e quantidade do produto aplicado na área;
- f) Nome do responsável técnico com o número do seu registro no Conselho correspondente;
- g) Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica mais próximo; e
- h) Endereço e telefone da Empresa Especializada.

9.2. As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas às hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES:

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin-Pr, 03 de fevereiro de 2025.

IRENEU INACIO Assinado de forma digital por IRENEU INACIO ZACHARIAS:35319607920
ZACHARIAS:35
319607920 Dados: 2025.02.05 09:50:18 -03'00'

IRENEU INACIO ZACHARIAS
PREFEITURA DE PAULO FRONTIN - PARANÁ
Contratante

Laudécir Soares de Oliveira

Assinado de forma digital por L SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA:21126567000189
L SOARES DE OLIVEIRA
CONTROLE DE PRAGAS
LTDA:21126567000189
Dados: 2025.02.05 08:48:17 -03'00'

L. SOARES DE OLIVEIRA CONTROLE DE PRAGAS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª - _____ RG n.º _____

Nome legível e assinatura

2ª - _____ RG n.º _____

Nome legível e assinatura